

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
31 de dezembro de 2022

R\$ 1,00

	2022	2021 (Reapresentado)	2021 (Publicado)
ATIVO	600.403.542,34	572.980.612,97	569.897.761,51
ATIVO CIRCULANTE	336.275.353,49	323.858.603,33	323.858.603,33
Caixa e Equivalente de Caixa (05)	293.458.945,69	287.904.937,83	287.904.937,83
Aplicações Financeiras (5.2)	269.007.325,33	265.366.477,99	265.366.477,99
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (5.3)	24.451.620,36	22.538.459,84	22.538.459,84
Créditos a Curto Prazo	8.024.725,69	5.030.601,91	5.030.601,91
Clientes – Duplicatas a Receber (06)	8.915.506,48	5.653.427,84	5.653.427,84
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(890.780,79)	(622.825,93)	(622.825,93)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	32.327.066,87	27.908.233,26	27.908.233,26
Adiantamentos Concedidos	387.055,13	285.058,36	285.058,36
A Pessoal (07)	387.055,13	285.058,36	285.058,36
Tributos a Recuperar/Compensar (3.8)	29.127.315,26	25.862.385,50	25.862.385,50
Outros Créditos a Receber (08)	2.812.696,48	1.760.789,40	1.760.789,40
Estoque – Almoxarifado (3.3)	2.464.615,24	3.014.830,33	3.014.830,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	264.128.188,85	249.122.009,64	246.039.158,18
Realizável a Longo Prazo	72.965.593,67	70.549.786,99	67.075.805,95
Clientes – Créditos a Longo Prazo (9.1)	1.915.227,09	1.915.227,09	1.915.227,09
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (9.1)	(1.915.227,09)	(1.915.227,09)	(1.915.227,09)
Depósitos Para Interposição de Recursos (9.2)	44.145.659,18	44.867.080,03	41.393.098,99
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (9.3)	30.056.938,93	26.705.805,96	26.705.805,96
Ajuste de Perdas de Outros Créditos (9.3.3)	(1.431.006,63)	(1.225.883,47)	(1.225.883,47)
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (9.4)	194.002,19	202.784,47	202.784,47
Investimentos	57.261,10	57.261,10	57.261,10
Participações Societárias (3.4)	57.261,10	57.261,10	57.261,10
Imobilizado (3.5)	83.311.943,29	69.770.227,53	70.313.307,55
Bens Móveis	66.663.173,01	52.990.371,30	53.265.268,84
Bens Móveis (3.5.2)	380.292.171,40	366.446.234,46	366.446.234,46
Depreciações (3.7)	(311.610.264,60)	(309.709.841,50)	(309.434.943,96)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2)	(2.018.733,79)	(3.746.021,66)	(3.746.021,66)
Bens Imóveis	16.648.770,28	16.779.856,23	17.048.038,71
Bens Imóveis (3.5.1)	29.560.133,73	29.560.133,73	29.560.133,73
Depreciações (3.7)	(12.911.363,45)	(12.780.277,50)	(12.512.095,02)
Intangível (3.6)	107.793.390,79	108.744.734,02	108.592.783,58
Softwares	290.434,18	1.624.826,86	1.472.876,42
Softwares	20.405.603,90	20.405.603,90	20.405.603,90
Amortizações (3.7)	(19.829.339,68)	(18.780.777,04)	(18.932.727,48)
Redução ao Valor Recuperável de Softwares (3.6.1)	(285.830,04)	-	-
Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1)	107.502.956,61	107.119.907,16	107.119.907,16
Marcas, Direitos e Patentes	254.077,78	253.481,78	253.481,78
Concessão de Direito de Uso (3.6.1)	140.256.710,26	140.256.710,26	140.256.710,26
Amortizações (3.7)	(33.007.413,31)	(33.100.787,96)	(33.100.787,96)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (3.6.1)	(418,12)	(289.496,92)	(289.496,92)
PASSIVO	600.403.542,34	572.980.612,97	569.897.761,51
PASSIVO CIRCULANTE	133.915.703,35	130.048.021,17	130.080.622,65
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (10)	16.285.785,32	14.399.328,99	14.399.328,99
Salários, Remunerações e Benefícios (10.1.a)	15.760.062,86	13.880.530,39	13.880.530,39
Encargos Sociais a Recolher (10.1.b)	525.722,46	518.798,60	518.798,60
Fornecedores e Contas a Pagar (11)	2.155.358,70	2.845.753,43	2.878.354,91
Fornecedores	2.155.358,70	2.845.753,43	2.878.354,91
Obrigações Tributárias (12)	1.364,58	28.858,36	28.858,36
Provisões a Curto Prazo (13)	95.696.179,33	91.828.471,72	91.828.471,72
Para Indenizações Trabalhistas (13.1)	49.359.641,17	50.595.302,96	50.595.302,96
Para Riscos Cíveis (13.2)	11.622.170,60	9.956.673,23	9.956.673,23
Para Férias (13.4.1)	25.619.459,45	17.287.427,40	17.287.427,40
Para Encargos Sociais Sobre Férias e Outros (13.4.2)	9.094.908,11	13.989.068,13	13.989.068,13

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
31 de dezembro de 2022

R\$ 1,00

	2022	2021 (Reapresentado)	2021 (Publicado)
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.777.015,42	20.945.608,67	20.945.608,67
Consignações (14)	3.963.002,72	3.666.993,89	3.666.993,89
Previdência Social (14.1)	130.569,99	8.774,16	8.774,16
Tributos do Tesouro Nacional (14.2)	122.791,41	171.117,76	171.117,76
Tributos Estaduais e Municipais (14.3)	2.708,96	18.795,89	18.795,89
Outros Consignatários (14.4)	3.706.932,36	3.468.306,08	3.468.306,08
Depósitos Não Judiciais	5.698.069,02	5.980.008,30	5.980.008,30
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (15)	5.698.069,02	5.980.008,30	5.980.008,30
Outras Obrigações a Curto Prazo (16)	10.115.943,68	11.298.606,48	11.298.606,48
Transferências Financeiras a Comprovar (16.1)	10.082.295,67	11.177.267,31	11.177.267,31
Outras Obrigações (16.2)	33.648,01	121.339,17	121.339,17
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.278.447,34	8.278.447,34	8.079.829,39
Fornecedores (18.1)	42.762,32	42.762,32	42.762,32
Demais Obrigações a Longo Prazo	8.235.685,02	8.235.685,02	8.037.067,07
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (18.2)	1.235.685,02	1.235.685,02	1.037.067,07
Contrato de Gestão (18.3)	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	458.209.391,65	434.654.144,46	431.737.309,47
Capital Realizado	334.391.034,26	320.218.815,07	320.218.815,07
Capital Social Subscrito (20.1)	334.391.034,26	320.218.815,07	320.218.815,07
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (20.2)	22.506.764,43	14.172.219,19	14.172.219,19
Reservas de Lucros	101.311.592,96	97.346.275,21	97.346.275,21
Reserva Legal (20.3.2)	20.581.578,18	20.529.154,05	20.529.154,05
Reserva de Incentivos Fiscais (20.3.3)	80.730.014,78	76.817.121,16	76.817.121,16
Resultado Acumulado	-	2.916.834,99	-

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Estella Dantas Antonichelli
Presidente
CPF 664.309.334-15

Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83

Leonardo Teshima
Conselheiro
CPF 076.959.708-40

Karlane Costa Silva de Oliveira
Conselheira
CPF 715.532.401-97

Paulo Cesar Abrantes
Conselheiro
CPF 197.551.158-11

Helio Ferraz de Oliveira
Conselheiro
CPF 297.363.878-01

Andrea Martucelli Magalhães Paz
Conselheira
CPF 017.191.395-71

Evie Gonçalves
Conselheira
CPF 005.872.341-21

Gutemberg Faria Rios
Conselheiro
CPF 698.266.251-91

DIRETORIA

Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53

Pedro Marcos Boszczowski
Diretor
CPF 364.886.589-72

Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
31 de dezembro de 2022

Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57

Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49
Documento assinado digitalmente

 ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Data: 01/03/2023 10:09:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ana Carolina Elleres Guedes
Contadora
CPF 627.767.622-91
CRC-DF 023992



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 13/03/2023 às 13:04:07 (GMT -3:00)

BALANCO_2022_assinado

 ID única do documento: #9a1dc951-0794-4162-a5af-d637ae5b338c

Hash do documento original (SHA256): ba5082b9154af9ff4ff9c912caf093f1b4e32bfd136edaa25cfc1fab371745a6

Este Log é exclusivo ao documento número #9a1dc951-0794-4162-a5af-d637ae5b338c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (14)

- ✓ **EVIE GONÇALVES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 12:19:56 (GMT -3:00)
- ✓ **GLEN LOPES VALENTE (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 10:16:27 (GMT -3:00)
- ✓ **RONI BAKSYS PINTO (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 22:12:05 (GMT -3:00)
- ✓ **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:49:22 (GMT -3:00)
- ✓ **ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 17:58:33 (GMT -3:00)
- ✓ **DENILSON MORALES DA SILVA (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 16:06:48 (GMT -3:00)
- ✓ **LEONARDO TESHIMA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 12:38:52 (GMT -3:00)
- ✓ **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 10:47:40 (GMT -3:00)
- ✓ **MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 10:21:22 (GMT -3:00)



- ✓ **GUTEMBERG FARIA RIOS (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 10:39:29 (GMT -3:00)
- ✓ **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 09:58:55 (GMT -3:00)
- ✓ **PAULO CESAR ABRANTES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 10:38:05 (GMT -3:00)
- ✓ **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 00:48:38 (GMT -3:00)
- ✓ **SIRLEI BATISTA (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 15:42:49 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

14/03/2023 às 13:39:29
(GMT -3:00)

GUTEMBERG FARIA RIOS (Autenticação: e-mail guto.rios@prmt.com.br; IP: 186.212.198.159) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 15:19:57
(GMT -3:00)

EVIE GONÇALVES (Autenticação: e-mail eviegoncalves@gmail.com; IP: 191.181.59.39) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 15:38:52
(GMT -3:00)

LEONARDO TESHIMA (Autenticação: e-mail lteshima@uol.com.br; IP: 186.193.5.147) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14/03/2023 às 18:42:49
(GMT -3:00)

SIRLEI BATISTA (Autenticação: e-mail sirlei.batista@ebc.com.br; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

14/03/2023 às 20:58:33
(GMT -3:00)

Evento

ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Autenticação: e-mail deamartucelli@gmail.com; IP: 45.184.68.205) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 20:49:22
(GMT -3:00)

KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail kariane.jornalista@gmail.com; IP: 189.40.77.219) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 01:12:05
(GMT -3:00)

RONI BAKSYS PINTO (Autenticação: e-mail ronibaksyp@yahoo.com.br; IP: 189.6.29.152) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 19:06:48
(GMT -3:00)

DENILSON MORALES DA SILVA (Autenticação: e-mail denilsonmoraes@hotmail.com; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 03:48:38
(GMT -3:00)

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Autenticação: e-mail marcio.kazuaki@hotmail.com; IP: 189.6.56.172) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 13:04:07
(GMT -3:00)

Secretaria Executiva EBC solicitou as assinaturas.

15/03/2023 às 12:58:55
(GMT -3:00)

PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Autenticação: e-mail pedroboszczovski@gmail.com; IP: 191.177.180.208) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

Evento

13/03/2023 às 13:21:22
(GMT -3:00)

MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Autenticação: e-mail estelladantas@gmail.com; IP: 200.205.17.236) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 13:16:27
(GMT -3:00)

GLEN LOPES VALENTE (Autenticação: e-mail glenvalente@gmail.com; IP: 189.100.132.30) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 13:38:05
(GMT -3:00)

PAULO CESAR ABRANTES (Autenticação: e-mail abrantess_paulo@yahoo.com.br; IP: 187.21.239.165) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 13:47:40
(GMT -3:00)

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail h.ferraz@ferrazadv.com.br; IP: 187.90.205.224) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 31 de dezembro de 2022

R\$ 1,00

	2022	2021 (Reapresentado)	2021 (Publicado)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	55.097.417,30	42.057.200,92	42.057.200,92
Serviços de Comunicação (24)	48.502.717,84	36.358.021,08	36.358.021,08
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (24)	6.594.699,46	5.699.179,84	5.699.179,84
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.727.788,46)	(5.184.607,00)	(5.184.607,00)
Cancelamentos de Receitas (26)	(1.055.857,36)	(2.143.914,91)	(2.143.914,91)
Abatimentos Incondicionais	(609.451,17)	(804.455,17)	(804.455,17)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(3.062.479,93)	(2.236.236,92)	(2.236.236,92)
COFINS	(1.902.676,02)	(1.433.902,47)	(1.433.902,47)
PASEP	(412.464,18)	(310.868,54)	(310.868,54)
ISS	(747.339,73)	(491.465,91)	(491.465,91)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	50.369.628,84	36.872.593,92	36.872.593,92
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (33)	(389.060.967,67)	(381.341.865,16)	(381.341.865,16)
RESULTADO BRUTO	(338.691.338,83)	(344.469.271,24)	(344.469.271,24)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	308.130.491,35	328.088.383,86	325.171.548,87
Despesas Gerais e Administrativas	(151.816.683,35)	(135.952.693,97)	(139.068.146,91)
Pessoal (23.1)	(131.499.501,65)	(112.788.147,61)	(116.262.128,65)
Salários e Vencimentos	(59.370.973,05)	(46.222.016,10)	(49.695.997,14)
Indenizações Trabalhistas	(32.432.029,05)	(25.297.962,31)	(25.297.962,31)
Benefícios Sociais	(11.621.437,22)	(11.032.370,36)	(11.032.370,36)
Encargos Sociais	(21.749.177,07)	(23.530.942,66)	(23.530.942,66)
Previdência Complementar (17)	(6.325.885,26)	(6.704.856,18)	(6.704.856,18)
Diárias	(173.370,01)	(146.748,71)	(146.748,71)
Remuneração de Conselheiros	(395.926,14)	(381.231,88)	(381.231,88)
Consumo de Materiais (23.3)	(674.718,65)	(622.268,11)	(622.268,11)
Serviços de Terceiros (23.2)	(17.431.764,68)	(28.017.868,08)	(28.050.469,56)
Públicos	(2.678.253,20)	(3.637.396,17)	(3.637.396,17)
Transportes	(48.199,31)	(1.327.239,29)	(1.327.239,29)
Técnicos	(1.733.955,71)	(2.739.220,73)	(2.739.220,73)
Conservação e Manutenção	(7.731.708,78)	(9.780.190,91)	(9.780.190,91)
Locação de Bens	(3.039.479,81)	(4.977.409,16)	(4.977.409,16)
Gerais	(2.200.167,87)	(5.556.411,82)	(5.589.013,30)
Impostos e Taxas	(3.209.896,46)	(2.155.710,35)	(2.155.710,35)
Depreciações e Amortizações	(8.305.026,51)	(9.063.943,53)	(8.672.813,95)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível (31)	1.730.536,63	1.427.575,21	1.427.575,21
Reversão de Provisão	8.142.984,12	15.795.649,09	15.795.649,09
Termo de Execução Descentralizada – TED (30)	79.220,68	(120.000,00)	(120.000,00)
Transferências do Tesouro Nacional (19)	457.428.570,60	463.633.795,60	463.633.795,60
Outras Receitas Operacionais (27)	4.992.245,92	1.078.149,66	1.276.767,61
Outras Despesas Operacionais (28)	(2.552.862,50)	(550.867,43)	(550.867,43)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
31 de dezembro de 2022

	R\$ 1,00		
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(30.560.847,48)	(16.380.887,38)	(19.297.722,37)
RESULTADO FINANCEIRO ⁽²⁹⁾	<u>31.609.330,24</u>	<u>23.061.185,44</u>	<u>23.061.185,44</u>
Receitas Financeiras	31.715.681,42	23.470.997,02	23.470.997,02
(-) Despesas Financeiras	(106.351,18)	(409.811,58)	(409.811,58)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.048.482,76	6.680.298,06	3.763.463,07
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO ⁽²¹⁾	-	(1.879,78)	(1.879,78)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ^(20,3,1)	1.048.482,76	6.678.418,28	3.761.583,29

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Estella Dantas Antonichelli
Presidente
CPF 664.309.334-15

Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83

Leonardo Teshima
Conselheiro
CPF 076.959.708-40

Kariane Costa Silva de Oliveira
Conselheira
CPF 715.532.401-97

Paulo Cesar Abrantes
Conselheiro
CPF 197.551.158-11

Helio Ferraz de Oliveira
Conselheiro
CPF 297.363.878-01

Andrea Martucelli Magalhães Paz
Conselheira
CPF 017.191.395-71

Evie Gonçalves
Conselheira
CPF 005.872.341-21

Gutemberg Faria Rios
Conselheiro
CPF 698.266.251-91

DIRETORIA

Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53

Pedro Marcos Boszczovski
Diretor
CPF 364.886.589-72

Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
31 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente



ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Data: 01/03/2023 10:35:01-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57

Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49

Ana Carolina Elleres Guedes
Contadora
CPF 627.767.622-91
CRC-DF 023992



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 13/03/2023 às 16:21:22 (GMT -3:00)

DRE_2022assinado

 ID única do documento: #854afd23-4b6a-40f0-bbe1-4f1dc82912f3

Hash do documento original (SHA256): 3c5aefff1dc8c2e98a62bd74dd839d680d0b21f861762affba4caba0289ddcd0

Este Log é exclusivo ao documento número #854afd23-4b6a-40f0-bbe1-4f1dc82912f3 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (14)

- ✓ **EVIE GONÇALVES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 13:39:22 (GMT -3:00)
- ✓ **GLEN LOPES VALENTE (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 16:32:16 (GMT -3:00)
- ✓ **RONI BAKSYS PINTO (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 22:14:04 (GMT -3:00)
- ✓ **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:47:08 (GMT -3:00)
- ✓ **ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 17:57:10 (GMT -3:00)
- ✓ **DENILSON MORALES DA SILVA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:06:23 (GMT -3:00)
- ✓ **LEONARDO TESHIMA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 14:15:15 (GMT -3:00)
- ✓ **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 13:48:18 (GMT -3:00)
- ✓ **MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 14:49:10 (GMT -3:00)



- ✓ **GUTEMBERG FARIA RIOS (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 10:38:03 (GMT -3:00)
- ✓ **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 10:39:59 (GMT -3:00)
- ✓ **PAULO CESAR ABRANTES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 13:53:20 (GMT -3:00)
- ✓ **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 00:34:15 (GMT -3:00)
- ✓ **SIRLEI BATISTA (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 15:44:32 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
13/03/2023 às 16:21:22 (GMT -3:00)	Secretaria Executiva EBC solicitou as assinaturas.
13/03/2023 às 16:39:22 (GMT -3:00)	EVIE GONÇALVES (Autenticação: e-mail eviegoncalves@gmail.com; IP: 191.181.59.39) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
13/03/2023 às 16:48:18 (GMT -3:00)	HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail h.ferraz@ferrazadv.com.br; IP: 187.60.226.242) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
13/03/2023 às 16:53:20 (GMT -3:00)	PAULO CESAR ABRANTES (Autenticação: e-mail abrantes_paulo@yahoo.com.br; IP: 187.21.239.165) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.





Data e hora

Evento

13/03/2023 às 17:15:15
(GMT -3:00)

LEONARDO TESHIMA (Autenticação: e-mail lteshima@uol.com.br; IP: 189.6.16.104) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14/03/2023 às 18:44:32
(GMT -3:00)

SIRLEI BATISTA (Autenticação: e-mail sirlei.batista@ebc.com.br; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 17:49:10
(GMT -3:00)

MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Autenticação: e-mail estelladantas@gmail.com; IP: 200.205.17.236) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14/03/2023 às 20:57:10
(GMT -3:00)

ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Autenticação: e-mail deamartucelli@gmail.com; IP: 45.184.68.205) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 19:32:16
(GMT -3:00)

GLEN LOPES VALENTE (Autenticação: e-mail glenvalente@gmail.com; IP: 189.100.132.30) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 20:06:23
(GMT -3:00)

DENILSON MORALES DA SILVA (Autenticação: e-mail denilsonmorales@hotmail.com; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 20:47:08
(GMT -3:00)

KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail kariane.jornalista@gmail.com; IP: 189.40.77.219) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

15/03/2023 às 01:14:04
(GMT -3:00)

Evento

RONI BAKSYS PINTO (Autenticação: e-mail ronibaksysp@yahoo.com.br; IP: 189.6.29.152) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 03:34:15
(GMT -3:00)

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Autenticação: e-mail marcio.kazuaki@hotmail.com; IP: 189.6.56.172) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 13:39:59
(GMT -3:00)

PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Autenticação: e-mail pedroboszczovski@gmail.com; IP: 191.177.180.208) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14/03/2023 às 13:38:03
(GMT -3:00)

GUTEMBERG FARIA RIOS (Autenticação: e-mail guto.rios@prmt.com.br; IP: 186.212.198.159) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
31 de dezembro de 2022

	2022	2021 (Reapresentado)	2021 (Publicado)
R\$ 1,00			
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (20.3.1)	1.048.482,76	6.678.418,28	3.761.583,29
Ajustado por:			
Depreciações/Amortizações	11.283.332,69	13.323.327,35	12.932.197,77
Transferências do Tesouro Nacional (19)	(457.428.570,60)	(463.633.795,60)	(463.633.795,60)
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	(1.730.536,63)	(1.427.575,21)	(1.427.575,21)
Provisões	3.867.707,61	(4.265.706,94)	(4.265.706,94)
Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos	(2.903.236,40)	(1.328.926,83)	(1.328.926,83)
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	473.078,02	1.505.445,52	1.505.445,52
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	358.945,71	167.921,01	(30.696,94)
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	<u>(8.133.135,20)</u>	<u>652.358,94</u>	<u>652.358,94</u>
Fornecimentos a Receber	(3.262.078,64)	1.675.801,83	1.675.801,83
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	(3.717.152,71)	(2.277.569,36)	(2.277.569,36)
Créditos Diversos a Receber	(1.051.907,08)	(1.185.899,55)	(1.185.899,55)
Adiantamentos Concedidos	(101.996,77)	2.440.026,02	2.440.026,02
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	550.215,09	705.002,67	705.002,67
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	<u>734.529,51</u>	<u>(4.776.481,65)</u>	<u>(1.302.500,61)</u>
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	721.420,85	(4.783.493,30)	(1.309.512,26)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	13.108,66	7.011,65	7.011,65
Aumento/(Redução) de Depósitos	<u>14.069,55</u>	<u>(2.215.999,17)</u>	<u>(2.215.999,17)</u>
Consignações	294.165,12	266.855,01	266.855,01
Depósitos de Diversas Origens	(280.095,57)	(2.482.854,18)	(2.482.854,18)
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	<u>(14.094,98)</u>	<u>(488.718,73)</u>	<u>(456.117,25)</u>
Fornecedores	(690.394,73)	304.318,32	336.919,80
Pessoal a Pagar	1.879.532,47	94.544,42	94.544,42
Encargos Sociais a Recolher	6.923,86	(21.824,89)	(21.824,89)
Obrigações Tributárias	(27.493,78)	(913.470,59)	(913.470,59)
Valores em Trânsito Exigíveis	(60,52)	60,52	60,52
Outras Obrigações (16)	(1.182.602,28)	47.653,49	47.653,49
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo	-	(22.312,28)	(22.312,28)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(451.879.212,87)	(455.127.042,64)	(455.127.042,64)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.1 e 3.6.2)	(22.502.114,30)	(14.048.431,33)	(14.048.431,33)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(22.502.114,30)	(14.048.431,33)	(14.048.431,33)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Transferências do Tesouro Nacional (19)	457.428.570,60	463.633.795,60	463.633.795,60
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (20.2)	22.506.764,43	14.172.219,19	14.172.219,19
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	479.935.335,03	477.806.014,79	477.806.014,79
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	5.554.007,86	8.630.540,82	8.630.540,82

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
31 de dezembro de 2022

	R\$ 1,00		
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	5.554.007,86	8.630.540,82	8.630.540,82
No Início do Período	287.904.937,83	279.274.397,01	279.274.397,01
No Final do Período	293.458.945,69	287.904.937,83	287.904.937,83

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Estella Dantas Antonichelli
Presidente
CPF 664.309.334-15

Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83

Leonardo Teshima
Conselheiro
CPF 076.959.708-40

Karlane Costa Silva de Oliveira
Conselheira
CPF 715.532.401-97

Paulo Cesar Abrantes
Conselheiro
CPF 197.551.158-11

Helio Ferraz de Oliveira
Conselheiro
CPF 297.363.878-01

Andrea Martucelli Magalhães Paz
Conselheira
CPF 017.191.395-71

Evie Gonçalves
Conselheira
CPF 005.872.341-21

Gutemberg Faria Rios
Conselheiro
CPF 698.266.251-91

DIRETORIA

Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53

Pedro Marcos Boszczowski
Diretor
CPF 364.886.589-72

Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00

Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57

Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49

Ana Carolina Elleres Guedes
Contadora
CPF 627.767.622-91
CRC-DF 023992



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Data: 01/03/2023 10:14:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 13/03/2023 às 13:16:23 (GMT -3:00)

DFC_2022_assinado

 ID única do documento: #d6c223d1-cea8-46cd-8ba1-0599f392042d

Hash do documento original (SHA256): 2b8d3cde50508ec26c71140940d99e5008509833220d96cc0dc1c06d447b83ba

Este Log é exclusivo ao documento número #d6c223d1-cea8-46cd-8ba1-0599f392042d e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (14)

- ✓ **EVIE GONÇALVES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 12:20:27 (GMT -3:00)
- ✓ **GLEN LOPES VALENTE (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 10:19:17 (GMT -3:00)
- ✓ **RONI BAKSYS PINTO (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 22:12:49 (GMT -3:00)
- ✓ **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:49:40 (GMT -3:00)
- ✓ **ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 17:58:11 (GMT -3:00)
- ✓ **DENILSON MORALES DA SILVA (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 16:04:18 (GMT -3:00)
- ✓ **LEONARDO TESHIMA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 12:37:58 (GMT -3:00)
- ✓ **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 10:47:17 (GMT -3:00)
- ✓ **MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 10:20:55 (GMT -3:00)



- ✓ **GUTEMBERG FARIA RIOS (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 10:38:52 (GMT -3:00)
- ✓ **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 10:44:41 (GMT -3:00)
- ✓ **PAULO CESAR ABRANTES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 10:38:51 (GMT -3:00)
- ✓ **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 00:46:07 (GMT -3:00)
- ✓ **SIRLEI BATISTA (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 15:43:31 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

13/03/2023 às 13:19:17
(GMT -3:00)

GLEN LOPES VALENTE (Autenticação: e-mail glenvalente@gmail.com; IP: 189.100.132.30) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 15:20:27
(GMT -3:00)

EVIE GONÇALVES (Autenticação: e-mail eviegoncalves@gmail.com; IP: 191.181.59.39) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14/03/2023 às 18:43:31
(GMT -3:00)

SIRLEI BATISTA (Autenticação: e-mail sirlei.batista@ebc.com.br; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14/03/2023 às 20:58:11
(GMT -3:00)

ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Autenticação: e-mail deamartucelli@gmail.com; IP: 45.184.68.205) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

13/03/2023 às 20:49:40
(GMT -3:00)

Evento

KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail kariane.jornalista@gmail.com; IP: 189.40.77.219) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 01:12:49
(GMT -3:00)

RONI BAKSYS PINTO (Autenticação: e-mail ronibaksysp@yahoo.com.br; IP: 189.6.29.152) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 03:46:07
(GMT -3:00)

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Autenticação: e-mail marcio.kazuaki@hotmail.com; IP: 189.6.56.172) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 19:04:18
(GMT -3:00)

DENILSON MORALES DA SILVA (Autenticação: e-mail denilsonmoraes@hotmail.com; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 15:37:58
(GMT -3:00)

LEONARDO TESHIMA (Autenticação: e-mail lteshima@uol.com.br; IP: 186.193.5.147) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 13:16:23
(GMT -3:00)

Secretaria Executiva EBC solicitou as assinaturas.

13/03/2023 às 13:20:55
(GMT -3:00)

MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Autenticação: e-mail estelladantas@gmail.com; IP: 200.205.17.236) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

13/03/2023 às 13:38:51
(GMT -3:00)

Evento

PAULO CESAR ABRANTES (Autenticação: e-mail
abrantesc_paulo@yahoo.com.br; IP: 187.21.239.165) assinou.
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme
MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 13:44:41
(GMT -3:00)

PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Autenticação: e-mail
pedroboszczovski@gmail.com; IP: 191.177.180.208) assinou.
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme
MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 13:47:17
(GMT -3:00)

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail
h.ferraz@ferrazadv.com.br; IP: 187.90.205.224) assinou. Autenticidade
deste documento poderá ser verificada em [https://
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme
MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14/03/2023 às 13:38:52
(GMT -3:00)

GUTEMBERG FARIA RIOS (Autenticação: e-mail guto.rios@prmt.com.br;
IP: 186.212.198.159) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser
verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com
validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31 de dezembro de 2022

R\$ 1,00						
EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL-AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2020	307.270.913,32	12.947.901,75	20.341.074,89	73.243.617,03	-	413.803.506,99
Aumento de Capital (19.1)	12.947.901,75	(12.947.901,75)	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2)	-	14.172.219,19	-	-	-	14.172.219,19
Resultado do Exercício (19.3.1)	-	-	-	-	3.761.583,29	3.761.583,29
Constituição de Reservas (19.3.2 e 19.3.3)	-	-	188.079,16	3.573.504,13	(3.761.583,29)	-
SALDOS EM 31.12.2021-Publicado	320.218.815,07	14.172.219,19	20.529.154,05	76.817.121,16	-	431.737.309,47
SALDOS EM 31.12.2020	307.270.913,32	12.947.901,75	20.341.074,89	73.243.617,03	-	413.803.506,99
Aumento de Capital (19.1)	12.947.901,75	(12.947.901,75)	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2)	-	14.172.219,19	-	-	-	14.172.219,19
Resultado do Exercício (19.3.1)	-	-	-	-	3.761.583,29	3.761.583,29
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	2.916.834,99	2.916.834,99
Constituição de Reservas (19.3.2 e 19.3.3)	-	-	188.079,16	3.573.504,13	(3.761.583,29)	-
SALDOS EM 31.12.2021-Reapresentado	320.218.815,07	14.172.219,19	20.529.154,05	76.817.121,16	2.916.834,99	434.654.144,46
Aumento de Capital (20.1)	14.172.219,19	(14.172.219,19)	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	22.506.764,43	-	-	-	22.506.764,43
Resultado do Exercício (20.3)	-	-	-	-	1.048.482,76	1.048.482,76
Constituição de Reservas (20.3.2 e 20.3.3)	-	-	52.424,13	3.912.893,62	(3.965.317,75)	-
SALDOS EM 31.12.2022	334.391.034,26	22.506.764,43	20.581.578,18	80.730.014,78	-	458.209.391,65

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Estella Dantas Antonichelli
Presidente
CPF 664.309.334-15

Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83

Leonardo Teshima
Conselheiro
CPF 076.959.708-40

Karlane Costa Silva de Oliveira
Conselheira
CPF 715.532.401-97

Paulo Cesar Abrantes
Conselheiro
CPF 197.551.158-11

Helio Ferraz de Oliveira
Conselheiro
CPF 297.363.878-01

Andrea Martucelli Magalhães Paz
Conselheira
CPF 017.191.395-71

Evie Gonçalves
Conselheira
CPF 005.872.341-21

Gutemberg Faria Rios
Conselheiro
CPF 698.266.251-91

DIRETORIA

Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53

Pedro Marcos Boszczowski
Diretor
CPF 364.886.589-72

Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Data: 01/03/2023 10:23:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Denilson Moraes da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57

Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49

Ana Carolina Elleres Guedes
Contadora
CPF 627.767.622-91
CRC-DF 023992



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 13/03/2023 às 15:59:46 (GMT -3:00)

DMPL_2022assinado

 ID única do documento: #ddf6f0fc-284f-4ed5-b698-6608c1d16e03

Hash do documento original (SHA256): 0879208d8cfcb89f13cac6ad0c6b56b2d49ebba37d134078e18f3f8a6e19b3a4

Este Log é exclusivo ao documento número #ddf6f0fc-284f-4ed5-b698-6608c1d16e03 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (14)

- ✓ **EVIE GONÇALVES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 13:01:06 (GMT -3:00)
- ✓ **GLEN LOPES VALENTE (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 16:33:03 (GMT -3:00)
- ✓ **RONI BAKSYS PINTO (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 22:13:31 (GMT -3:00)
- ✓ **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:47:31 (GMT -3:00)
- ✓ **ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 17:57:34 (GMT -3:00)
- ✓ **DENILSON MORALES DA SILVA (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 16:08:41 (GMT -3:00)
- ✓ **LEONARDO TESHIMA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 14:14:36 (GMT -3:00)
- ✓ **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 13:01:51 (GMT -3:00)
- ✓ **MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 14:50:18 (GMT -3:00)



- ✓ **GUTEMBERG FARIA RIOS (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 13:10:36 (GMT -3:00)
- ✓ **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 10:41:35 (GMT -3:00)
- ✓ **PAULO CESAR ABRANTES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 13:06:21 (GMT -3:00)
- ✓ **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 00:38:31 (GMT -3:00)
- ✓ **SIRLEI BATISTA (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 15:44:00 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
13/03/2023 às 16:10:36 (GMT -3:00)	GUTEMBERG FARIA RIOS (Autenticação: e-mail guto.rios@prmt.com.br; IP: 191.249.98.183) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
13/03/2023 às 15:59:46 (GMT -3:00)	Secretaria Executiva EBC solicitou as assinaturas.
13/03/2023 às 16:01:06 (GMT -3:00)	EVIE GONÇALVES (Autenticação: e-mail eviegoncalves@gmail.com; IP: 191.181.59.39) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
13/03/2023 às 16:01:51 (GMT -3:00)	HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail h.ferraz@ferrazadv.com.br; IP: 187.60.226.242) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.





Data e hora

Evento

13/03/2023 às 16:06:21
(GMT -3:00)

PAULO CESAR ABRANTES (Autenticação: e-mail
abrantesc_paulo@yahoo.com.br; IP: 187.21.239.165) assinou.
Autenticidade deste documento poderá ser verificada em [https://
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme
MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 17:14:36
(GMT -3:00)

LEONARDO TESHIMA (Autenticação: e-mail lteshima@uol.com.br; IP:
189.6.16.104) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser
verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com
validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 17:50:18
(GMT -3:00)

MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Autenticação: e-mail
estelladantas@gmail.com; IP: 200.205.17.236) assinou. Autenticidade
deste documento poderá ser verificada em [https://
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme
MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14/03/2023 às 18:44:00
(GMT -3:00)

SIRLEI BATISTA (Autenticação: e-mail sirlei.batista@ebc.com.br; IP:
200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser
verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com
validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14/03/2023 às 20:57:34
(GMT -3:00)

ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Autenticação: e-mail
deamartucelli@gmail.com; IP: 45.184.68.205) assinou. Autenticidade
deste documento poderá ser verificada em [https://
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme
MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 19:08:41
(GMT -3:00)

DENILSON MORALES DA SILVA (Autenticação: e-mail
denilsonmoraes@hotmail.com; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade
deste documento poderá ser verificada em [https://
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme
MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 20:47:31
(GMT -3:00)

KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail
kariane.jornalista@gmail.com; IP: 189.40.77.219) assinou. Autenticidade
deste documento poderá ser verificada em [https://
verificador.contraktor.com.br](https://verificador.contraktor.com.br). Assinatura com validade jurídica conforme
MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

Evento

13/03/2023 às 19:33:03
(GMT -3:00)

GLEN LOPES VALENTE (Autenticação: e-mail glenvalente@gmail.com; IP: 189.100.132.30) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 01:13:31
(GMT -3:00)

RONI BAKSYS PINTO (Autenticação: e-mail ronibaksysp@yahoo.com.br; IP: 189.6.29.152) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 03:38:31
(GMT -3:00)

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Autenticação: e-mail marcio.kazuaki@hotmail.com; IP: 189.6.56.172) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 13:41:35
(GMT -3:00)

PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Autenticação: e-mail pedroboszczovski@gmail.com; IP: 191.177.180.208) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
31 de dezembro de 2022

R\$ 1.00

	2022	%	2021 (Reapresentado)	%	2021 (Publicado)	%
1-RECEITAS	63.031.780,86	45,19	51.693.220,67	40,53	51.891.838,62	40,51
(1.1) Venda de Serviços	55.097.417,30	39,50	42.057.200,92	32,97	42.057.200,92	32,83
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(4.727.788,46)	(3,39)	(5.184.607,00)	(4,06)	(5.184.607,00)	(4,05)
(1.3) Outras Receitas	13.135.230,04	9,42	16.873.798,75	13,23	17.072.416,70	13,33
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	(473.078,02)	(0,34)	(2.053.172,00)	(1,61)	(2.053.172,00)	(1,60)
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	404.397.998,36	289,94	402.194.712,41	315,35	402.227.313,89	314,00
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	389.060.967,67	278,95	381.341.865,16	299,00	381.341.865,16	297,70
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	15.067.003,52	10,80	21.609.555,03	16,94	21.642.156,51	16,89
(2.3) Outros Insumos	270.027,17	0,19	(756.707,78)	(0,59)	(756.707,78)	(0,59)
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(341.366.217,50)	(244,75)	(350.501.491,74)	(274,82)	(350.335.475,27)	(273,49)
4-RETENÇÕES	8.305.026,51	5,96	9.063.943,53	7,10	8.672.813,95	6,77
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	8.305.026,51	5,96	9.063.943,53	7,10	8.672.813,95	6,77
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	(349.671.244,01)	(250,71)	(359.565.435,27)	(281,92)	(359.008.289,22)	(280,26)
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	489.144.252,02	350,71	487.104.792,62	381,92	487.104.792,62	380,26
(6.1) Receitas Financeiras	31.715.681,42	22,74	23.470.997,02	18,40	23.470.997,02	18,32
(6.2) Subvenções do Tesouro Nacional	457.428.570,60	327,97	463.633.795,60	363,52	463.633.795,60	361,94
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	139.473.008,01	100,00	127.539.357,35	100,00	128.096.503,40	100,00
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	139.473.008,01	100,00	127.539.357,35	100,00	128.096.503,40	100,00
(8.1) Pessoal e Encargos	113.357.496,80	81,28	87.976.545,54	68,98	91.450.526,58	71,39
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	21.921.197,46	15,72	27.497.172,79	21,56	27.497.172,79	21,47
(8.3) Juros e Aluguéis	3.145.830,99	2,25	5.387.220,74	4,22	5.387.220,74	4,20
(8.4) Resultado Líquido do Exercício	1.048.482,76	0,75	6.678.418,28	5,24	3.761.583,29	2,94

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Estella Dantas Antonichelli
Presidente
CPF 664.309.334-15

Glen Lopes Valente
Conselheiro
CPF 116.822.328-83

Leonardo Teshima
Conselheiro
CPF 076.959.708-40

Karlane Costa Silva de Oliveira
Conselheira
CPF 715.532.401-97

Paulo Cesar Abrantes
Conselheiro
CPF 197.551.158-11

Helio Ferraz de Oliveira
Conselheiro
CPF 297.363.878-01

Andrea Martucelli Magalhães Paz
Conselheira
CPF 017.191.395-71

Evie Gonçalves
Conselheira
CPF 005.872.341-21

Gutemberg Faria Rios
Conselheiro
CPF 698.266.251-91

DIRETORIA

Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53

Pedro Marcos Boszczovski
Diretor
CPF 364.886.589-72

Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
31 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Data: 01/03/2023 10:37:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Denilson Morales da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57

Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49

Ana Carolina Elleres Guedes
Contadora
CPF 627.767.622-91
CRC-DF 023992



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 13/03/2023 às 20:33:34 (GMT -3:00)

DVA_2022_assinado

 ID única do documento: #41778089-9ab5-4759-be10-f6890645d37f

Hash do documento original (SHA256): bf5613d06ce3e19ff668facfc0597a35977cceedf8a0900aadeb4c667d848769

Este Log é exclusivo ao documento número #41778089-9ab5-4759-be10-f6890645d37f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (14)

- ✓ **EVIE GONÇALVES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 18:15:55 (GMT -3:00)
- ✓ **GLEN LOPES VALENTE (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 10:07:24 (GMT -3:00)
- ✓ **RONI BAKSYS PINTO (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 22:09:54 (GMT -3:00)
- ✓ **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:46:32 (GMT -3:00)
- ✓ **ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 17:56:14 (GMT -3:00)
- ✓ **DENILSON MORALES DA SILVA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:59:36 (GMT -3:00)
- ✓ **LEONARDO TESHIMA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:44:58 (GMT -3:00)
- ✓ **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:36:27 (GMT -3:00)
- ✓ **MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 18:37:53 (GMT -3:00)



- ✓ **GUTEMBERG FARIA RIOS (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 20:47:38 (GMT -3:00)
- ✓ **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 10:41:57 (GMT -3:00)
- ✓ **PAULO CESAR ABRANTES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:34:40 (GMT -3:00)
- ✓ **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 00:26:10 (GMT -3:00)
- ✓ **SIRLEI BATISTA (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 15:45:05 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
14/03/2023 às 18:45:05 (GMT -3:00)	SIRLEI BATISTA (Autenticação: e-mail sirlei.batista@ebc.com.br; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
13/03/2023 às 20:36:27 (GMT -3:00)	HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail h.ferraz@ferrazadv.com.br; IP: 187.60.226.242) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
14/03/2023 às 20:56:14 (GMT -3:00)	ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Autenticação: e-mail deamartucelli@gmail.com; IP: 45.184.68.205) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
13/03/2023 às 20:33:34 (GMT -3:00)	Secretaria Executiva EBC solicitou as assinaturas.



Data e hora

Evento

13/03/2023 às 20:46:32
(GMT -3:00)

KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail kariane.jornalista@gmail.com; IP: 189.40.77.219) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 20:59:36
(GMT -3:00)

DENILSON MORALES DA SILVA (Autenticação: e-mail denilsonmoraes@hotmail.com; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 20:34:40
(GMT -3:00)

PAULO CESAR ABRANTES (Autenticação: e-mail abrantess_paulo@yahoo.com.br; IP: 187.21.239.165) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 23:47:38
(GMT -3:00)

GUTEMBERG FARIA RIOS (Autenticação: e-mail guto.rios@prmt.com.br; IP: 191.249.98.183) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 01:09:54
(GMT -3:00)

RONI BAKSYS PINTO (Autenticação: e-mail ronibaksysp@yahoo.com.br; IP: 189.6.29.152) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 03:26:10
(GMT -3:00)

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Autenticação: e-mail marcio.kazuaki@hotmail.com; IP: 189.6.56.172) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 21:15:55
(GMT -3:00)

EVIE GONÇALVES (Autenticação: e-mail eviegoncalves@gmail.com; IP: 200.144.28.24) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

Evento

13/03/2023 às 20:44:58
(GMT -3:00)

LEONARDO TESHIMA (Autenticação: e-mail lteshima@uol.com.br; IP: 189.6.16.104) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 21:37:53
(GMT -3:00)

MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Autenticação: e-mail estelladantas@gmail.com; IP: 200.205.17.236) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 13:41:57
(GMT -3:00)

PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Autenticação: e-mail pedroboszczovski@gmail.com; IP: 191.177.180.208) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 13:07:24
(GMT -3:00)

GLEN LOPES VALENTE (Autenticação: e-mail glenvalente@gmail.com; IP: 189.100.132.30) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A partir de 10/06/2020, a empresa passou a ser vinculada ao Ministério das Comunicações, por força do disposto no Art. 1º do Decreto nº 10.395, de 2020, que alterou o inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 2019, que estabelecia a vinculação da empresa à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social.

A EBC é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União. Desde a criação da empresa (2007) o seu capital pertence integralmente a União (Nota 20.1).

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

Em cumprimento ao art. 8º, inciso I, e §2º, caput, da Lei nº 13.303/2016 e aos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, a empresa informa que a exploração de atividade econômica e os projetos desenvolvidos vinculam-se ao interesse público e se caracterizam pela não assunção de obrigações em condições diversas do mercado.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, e conforme mencionado acima, a empresa tem a sua contabilidade executada no SIAFI, na modalidade total. Dessa forma, não há divergência entre os valores informados para a contabilidade pública e a contabilidade societária.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e com observância à legislação societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro-rata die” e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD.

A EBC adota como critério para constituição da Provisão para Perda em Crédito de Liquidação Duvidosa, o total das notas fiscais vencidas há mais de um ano, tendo em vista que quase a totalidade dos seus clientes são órgãos da Administração Pública Federal, que apesar da demora nos pagamentos acabam efetuando a quitação dos seus débitos. Já o cálculo de inadimplência é obtido pelo resultado do valor das notas fiscais vencidas e não recebidas, dividido pelo faturamento líquido acumulado, cujo índice em dezembro de 2022 é de 0,53%.

Tabela 01. Índice de Inadimplência - 2022 e 2021.

ANO MÊS	2022			2021		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,42%	0,45%	0,44%	0,48%	0,41%	0,44%
FEV	0,41%	0,47%	0,45%	0,48%	0,40%	0,43%
MAR	0,41%	0,44%	0,43%	0,55%	0,70%	0,64%
ABR	0,53%	0,45%	0,48%	0,52%	0,50%	0,51%
MAI	0,62%	0,83%	0,42%	0,35%	0,49%	0,42%
JUN	0,53%	1,41%	1,08%	0,38%	0,48%	0,44%
JUL	0,50%	1,23%	0,95%	0,45%	0,41%	0,43%
AGO	0,84%	0,59%	0,69%	0,45%	0,33%	0,38%
SET	0,41%	0,28%	0,33%	0,42%	0,37%	0,39%
OUT	0,42%	0,60%	0,54%	0,43%	0,37%	0,39%
NOV	0,42%	0,31%	0,35%	0,43%	0,37%	0,39%
DEZ	0,40%	0,61%	0,53%	0,40%	0,37%	0,38%

Fonte: Gerência de Finanças

3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo valorados ao custo médio do valor das aquisições (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND (R\$ 56.369,82), Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR (R\$ 473,17) e Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM (R\$ 418,11).

Quanto ao investimento no FND informa-se que este fundo foi extinto, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017, contudo não houve o pagamento das quotas no valor de R\$ 56.369,82. Essas quotas são procedentes da incorporada RADIOBRÁS incorporadora da Empresa Brasileira de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND. Ocorre que, não foi localizada a via original do Certificado de Investimento necessária ao recebimento da mencionada importância. Em função disso, a EBC move ação judicial requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento. O Processo Judicial de nº 0009818-15.2008.4.01.3400 continua em trâmite perante a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, e atualmente aguarda a decisão judicial (Processo/EBC nº 1018/2018).

3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

Quanto a avaliação dos bens imóveis observa-se que, em 2021, a empresa realizou a avaliação dos seus bens imóveis, em observância, entre outros, ao § 3º do Art. 183 da Lei nº 6.404, de 1976, utilizando-se do critério de valor de mercado onde os laudos de avaliação não apontaram para os referidos imóveis valores abaixo dos evidenciados no Balanço Patrimonial da empresa. Dessa forma, não houve ajustes a serem contabilizados (CPC 01(R1) – Item 59), conforme consta do Processo/EBC nº 1437/2021.

Em 2022, a área de patrimônio da empresa menciona que, feita a análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado referente aos bens imóveis, não identificou neste exercício, alteração no mercado imobiliário que justificasse mudança significativa dos valores de mercado indicados na derradeira (ano de 2021) avaliação formal dos prédios. Desse modo, não há ajustes de perdas por desvalorização para os imóveis dada a diferença entre o valor de mercado e o valor contábil desses bens.

3.5.2 – Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado por meio da contratação de Empresa especializada, que cita em seu Laudo de Avaliação referente ao ano de 2022

(Processo/EBC 53400-003721/2022-49-e), Item 3.5 Metodologia Aplicada, o que se transcreve a seguir:

“3.5 Metodologia Aplicada

Identificamos o valor de mercado dos bens móveis por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra e/ou atualização monetária com aplicação de índice econômico (IGPM).

Baseado na condição aparente e tempo de uso do bem patrimonial, calculamos a depreciação econômica dos bens utilizando como referência a vida útil atribuída a cada conta patrimonial.

Apuramos ainda a expectativa de valor recuperável dos bens ao final da vida útil esperada, trata-se de um valor que a empresa espera obter com a venda ou leilão após esgotar a vida útil do bem patrimonial.

Com as informações necessárias definidas, aplicamos a seguinte equação para realizar o teste de recuperabilidade, que adiante apresentaremos as questões legais e de estudo.

Passo 1: Definir o Valor de Mercado

Valor Novo do bem – Valor Residual Recuperável = Valor Depreciável

(Valor Depreciável/Vida Útil * Tempo de Uso = Depreciação Econômica

Valor Novo do bem – Depreciação Econômica = Valor de Mercado

Passo 2: Comparar Valor de Mercado versus Valor Contábil

Se o valor de mercado for inferior ao valor contábil, indicamos a diferença entre os valores como Valor do Impairment. Exemplo:

Valor Contábil: R\$ 100,00

Valor de Mercado: R\$ 30,00

Valor do Impairment: R\$ 70,00”

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis no ano de 2022 totalizou o valor de R\$ 2.066.194,36 (Deliberação/DIREX Nº 108/2022). Desse valor foi deduzido da cifra de R\$ 47.460,57, correspondente ao *impairment test* de bens patrimoniais que foram baixados por meio do Processo/EBC nº 752/2022. Dessa forma, o saldo da Conta Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis resultou em R\$ 2.018.733,79, evidenciado no Balanço Patrimonial. O impacto no resultado contábil advindo do teste de recuperabilidade foi de R\$ 1.683.076,06 de forma positiva.

3.5.2.1 – Movimento do Imobilizado - a movimentação do imobilizado em 2022 resulta da aquisição de bens (R\$ 22.501.518,30); da baixa de bens (R\$ 358.945,71 – Nota 28), da depreciação acumulada no período (R\$ 10.328.144,70, do ajuste da depreciação acumulada de 2021, R\$ 543.080,02 (Nota 4.1) e do valor referente à reversão ao valor recuperável (R\$ 1.727.287,87), conforme se evidencia nas Tabelas 02 (Movimento do Imobilizado) e 03 (Composição do Imobilizado).

Tabela 02. Movimento do Imobilizado.

Em R\$ 1,00

	2022	2021
Saldo Inicial Líquido	70.313.307,55	67.108.184,45
Adições:		
Aquisições	22.501.518,30	13.123.519,80
Incorporações	-	10.695,00
Baixas	(358.945,71)	(151.266,53)
Depreciações/Amortizações	(10.328.144,70)	(11.468.385,27)
Ajuste da Depreciação de 2021	(543.080,02)	-
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	1.727.287,87	1.690.560,10
Saldo Final Líquido	83.311.943,29	70.313.307,55

Fonte: Siafi

Tabela 03. Composição do Imobilizado.

Em R\$ 1,00

RUBRICA	2022				2021			
	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.467.231,55	(9.306.382,67)	(44.365,96)	1.116.482,92	11.462.597,03	(10.021.422,45)	(107.997,10)	1.333.177,48
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	52.940.357,21	(41.187.564,89)	(166.466,86)	11.586.325,46	54.414.452,20	(39.948.428,52)	(174.814,57)	14.291.209,11
VEÍCULOS	10.861.484,23	(10.725.633,76)	(9.754,52)	126.132,62	10.861.557,27	(10.692.679,18)	(5.366,16)	163.511,93
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	305.997.008,14	(250.364.593,01)	(1.798.146,45)	53.834.268,68	289.681.537,69	(248.746.323,54)	(3.457.843,83)	37.477.370,32
OUTROS	26.090,27	(26.090,27)	-	0,00	26.090,27	(26.090,27)	-	0,00
TERRENOS	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55
EDIFICAÇÕES	4.862.718,85	(3.190.339,08)	-	1.672.379,77	5.983.722,84	(3.912.535,35)	-	2.071.187,49
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.177.946,77)	-	337,50	2.178.284,27	(2.158.557,78)	-	19.726,49
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.234.212,27)	-	4.256,10	4.238.468,37	(4.230.283,23)	-	8.185,14
IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	6.909.315,69	(3.308.865,33)	-	3.600.450,36	5.788.311,70	(2.210.718,66)	-	3.577.593,04
TOTAL	409.852.305,13	(324.521.628,05)	(2.018.733,79)	83.311.943,29	396.006.368,19	(321.947.038,98)	(3.746.021,66)	70.313.307,55

Fonte: Siafi

3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2022, resultou no valor de R\$ 286.248,16, sendo R\$ 285.830,04 para Conta de Softwares e R\$ 418,12 para Conta de Marcas/Patentes.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade

(*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.”

As taxas de amortização encontram-se indicadas na Tabela 06.

3.6.2 – Movimento do Intangível - a movimentação do intangível em 2022 resulta da aquisição de bens (R\$ 596,00), da amortização acumulada no período (R\$ 955.187,99), do ajuste da amortização acumulada de 2021 (R\$ 151.950,44) e da reversão ao valor recuperável (R\$ 3.248,76), conforme se evidencia nas Tabelas 04 (Movimento do Intangível) e 05 (Composição do Intangível).

Tabela 04. Movimento do Intangível.

Em R\$ 1,00

	2022	2021
Saldo Inicial Líquido	108.592.783,58	109.394.669,44
Adições:		
Aquisições	596,00	924.911,53
Amortizações	(955.187,99)	(1.463.812,50)
Ajuste da Amortização de 2021	151.950,44	-
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	3.248,76	(262.984,89)
Saldo Final Líquido	107.793.390,79	108.592.783,58

Fonte: Siafi

Tabela 05. Composição do Intangível.

Em R\$ 1,00

RUBRICA	2022				2021			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	20.405.603,90	(19.829.339,68)	(285.830,04)	290.434,18	20.405.603,90	(18.932.727,48)	(287.443,57)	1.185.432,85
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	254.077,78	(183.576,14)	(418,12)	70.083,52	253.481,78	(165.154,51)	(2.053,35)	86.273,92
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	140.256.710,26	(32.823.837,17)	-	107.432.873,09	140.256.710,26	(32.935.633,45)	-	107.321.076,81
TOTAL	160.916.391,94	(52.836.752,99)	(286.248,16)	107.793.390,79	160.915.795,94	(52.033.515,44)	(289.496,92)	108.592.783,58

Fonte: Siafi

3.7 – Depreciação/Amortização – as taxas de depreciação/amortização foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Cita-se a Instrução Normativa RFB nº 1700, de 2017, que também trata dessa matéria. A partir de janeiro de 2020, a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

As taxas de depreciação/amortização definidas pela mencionada empresa, em uso pela EBC, encontram-se evidenciadas na Tabela 06, e, somaram em 2022 R\$

11.283.332,69 dos quais R\$ 2.978.306,18 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.

Tabela 06. Taxas de Depreciação/Amortização Aplicadas ao Imobilizado e Intangível.

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.505 - AERONAVES	16,67%	6,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSÓRIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00
123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00			

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (impairment test) /2018

3.8 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos nos 219 e 227 do Decreto nº 9580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

Desde 30 de maio de 2018 esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados em virtude da publicação da Lei nº 13.670 de 2018 que, em seu artigo 6º veda a utilização de créditos tributários federais decorrentes de exercícios anteriores para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, os quais são normatizados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real.

Em relação ao Imposto de Renda, a partir de julho/2022, a empresa aplica a imunidade tributária recíproca decidida pela Sentença de nº 1011259-57.2021.4.01.3400 da Justiça Federal da 1ª Região, de 25/10/2021, prevista no art. 150, VI, “a”, da Constituição Federal, decorrentes de impostos federais sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, e, além disso, o pedido de tutela de evidência que determina a imediata suspensão da exigibilidade dos referidos impostos federais.

Em 04/08/2022, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação nº 62/2022, da 16ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da EBC, autorizou o não recolhimento dos impostos federais sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, visando dar cumprimento à referida Sentença Judicial.

NOTA 04 – Reapresentação das Demonstrações Financeiras de 2021

A reapresentação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2021, decorre da contabilização de valores na Conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, que na sua representatividade, vinculam-se ao Acórdão Nº 9258/2022 – 1ª Câmara, Processo nº TC 005.993/2022-9, do Tribunal de Contas da União - TCU, no qual aquela Egrégia Corte constatou divergências de valores no cálculo da depreciação acumulada das Contas do Ativo Imobilizado e nos registros da Conta Depósito para Interposição de Recursos – Ativo Não Circulante, e solicitou os devidos ajustes, conforme referido no Item 3 do mencionado Acórdão. Em consequência, foram adotadas pela Empresa as providências de ajuste relatadas a seguir:

4.1 – Depreciação/Amortização Acumulada – Recálculo dos Valores

A Empresa procedeu a análise dos cálculos da depreciação/amortização dos bens do Ativo Imobilizado/ Intangível e apurou que, devido a uma falha sistêmica, o Sistema de Patrimônio deixou de processar regularmente os referidos cálculos a partir do mês de maio de 2021.

Oportuno salientar que os critérios adotados pela EBC para o cálculo da depreciação/amortização de seus bens, a partir do exercício de 2007, encontram-se abaixo relatados e evidenciados nas Tabelas de 7 a 9, como segue:

a) no período de outubro/2007 a outubro de 2017 foram utilizadas as taxas de depreciação/amortização com base no Art. 310, do Decreto nº 3.000, de 1999, indicadas na Tabela 7, as quais incidiram sobre o valor de aquisição dos bens;

Tabela 07. Taxas de Depreciação/Amortização Aplicadas ao Imobilizado e Intangível até outubro de 2017

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR
123.110.101 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	10,00%	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E F	10,00%
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	10,00%	123.110.501 - VEICULOS EM GERAL	10,00%
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO.	10,00%	123.110.503 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	20,00%
123.110.105 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA	10,00%	123.110.505 - AERONAVES	10,00%
123.110.107 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICO	10,00%	123.119.907 - BENS NAO LOCALIZADOS	0,00%
123.110.108 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	10,00%	123.119.908 - BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	0,00%
123.110.109 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	10,00%	123.119.909 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10,00%
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	123.119.999 - OUTROS BENS MOVEIS	10,00%
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	10,00%	123.210.102 - EDIFICIOS	4,00%
123.110.125 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	10,00%	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUN	20,00%	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%
123.110.301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10,00%	123.210.700 - INSTALACOES	10,00%
123.110.302 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORI	10,00%	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%
123.110.303 - MOBILIARIO EM GERAL	10,00%	124.110.101 - SOFTWARES	10,00%
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	124.210.201 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	10,00%
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	124.210.102 - CONCESSAO DE DIREITO DE USO DE COM	10,00%

b) a partir de novembro de 2017 foram estabelecidas novas taxas de depreciação/amortização sobre os bens móveis e intangíveis, em observância as normas contábeis vigentes, entre estas, aquelas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 01, CPC 27 e ICPC 10), nos termos recomendados pela empresa

contratada para realizar o inventário anual e o teste de recuperabilidade, as quais incidiram sobre o valor de aquisição dos bens, conforme Tabela 8; e

Tabela 08. Taxas de Depreciação/Amortização Aplicadas ao Imobilizado e Intangível.

CONTA PATRIMONIAL	TX.DP R	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DP R	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.505 - AERONAVES	16,67%	6,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSÓRIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDÚSTRIAS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00
123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E F	9,09%	11,00			

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test*) /2018

c) a partir de janeiro de 2020 a EBC atribuiu, por meio da empresa especializada que aplicou o teste de recuperabilidade (*impairment test*) referente ao ano de 2019, o valor residual para seus bens móveis e intangíveis. A contar daquela data, as taxas de depreciação/amortização passaram a incidir sobre o valor máximo depreciável que resulta do valor de aquisição dos bens deduzido do respectivo valor residual, conforme tabela 9.

Tabela 09. Vida Útil e Percentual Recuperável.

Código da Conta	Conta Patrimonial	Vida Útil	% Recuperável
123110101	Aparelhos de Medição e Orientação	16	2%
123110102	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	2%
123110103	Equipam/Utensílios Médicos, Odonto, Lab e	10	5%
123110105	Equipamento de Proteção, Segurança e Soc	7	1%
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	5%
123110108	Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	5%
123110109	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Of	20	4%
123110112	Equipamentos Peças e Acessórios p/ Autom	10	2%
123110121	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	13	0%
123110125	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Div	13	3%
123110201	Equipamentos de Processamento de Dados	8	6%
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	1%
123110302	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	2%
123110303	Mobiliário em Geral	11	2%

123110404	Instrumentos Musicais e Artísticos	10	5%
123110405	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	11	6%
123110501	Veículos em Geral	10	5%
123110503	Veículos de Tração Mecânica	10	20%
123119907	Bens Não Localizados	0	0%
124110101	Softwares	5	0%
124210101	Marcas e Patentes Industriais	10	0%
124210102	Concessão de Direito de Uso de Comunicação	15	85%
123119999	Outros Bens Móveis	15	0%

Seguindo os critérios supracitados, a empresa providenciou novos cálculos da depreciação/amortização dos bens do Imobilizado/Intangível, que resultou no ajuste no valor de R\$ 391.129,58, conforme se demonstra na Tabela 10. Este valor foi contabilizado por meio das Notas de Sistema nºs 2022NS30169, 2022NS30204 e 2022NS30224, na Conta de Ajustes de Exercícios Anteriores – Patrimônio Líquido.

Tabela 10. Ajustes nas Contas de Depreciação/Amortização Acumulada.

Nº DA CONTA	DESCRIÇÃO	BALANCETE SIAFI DEZ/2021	DEPRE ACUMULADA 2021 RECALCULADA	AJUSTES EM 2022
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	480.916,64	482.926,88	2.010,24
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	70.521.737,48	70.726.638,72	204.901,24
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E	14.758,90	15.804,37	1.045,47
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOC	268.395,09	272.754,50	4.359,41
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10.374.898,13	10.273.533,44	(101.364,69)
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	13.278,99	13.207,71	(71,28)
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OF	245.567,45	253.871,19	8.303,74
123110112	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOM	1.375,00	1.470,00	95,00
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	4.573,63	4.573,63	0,00
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIV	61.154,26	61.521,55	367,29
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	39.948.428,52	39.868.332,54	(80.095,98)
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.574.229,88	1.573.919,03	(310,85)
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	87.543,46	88.201,00	657,54
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	8.359.649,11	8.306.897,59	(52.751,52)
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	111.092,53	111.217,76	125,23
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	166.648.575,44	166.925.856,47	277.281,03
123110501	VEICULOS EM GERAL	125.281,95	125.236,11	(45,84)
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	10,55 1.853,03	10.553.107,24	1.254,21
123110505	AERONAVES	15.544,20	24.681,50	9.137,30
123119909	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	26.090,27	26.090,27	0,00
TOTAL DOS BENS MÓVEIS		309.434.943,96	309.709.841,50	274.897,54
123210201	IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	332.678,35	332.678,35	0,00
123210202	EDIFICIOS	5.497.641,36	5.765.823,84	268.182,48
123210204	ARMAZENS/GALPOES/SILOS	139.806,92	139.806,92	0,00
123210222	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	2.334,73	2.334,73	0,00
123210224	SALAS E ESCRITÓRIOS	150.792,65	150.792,65	0,00
123210700	INSTALACOES	2.158.557,78	2.158.557,78	0,00
123210800	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.230.283,23	4.230.283,23	0,00
TOTAL DOS BENS IMÓVEIS		12.512.095,02	12.780.277,50	268.182,48
124110101	SOFTWARES	18.932.727,48	18.932.727,34	(0,14)
124210101	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	165.154,51	165.273,57	119,06
124210102	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICA	32.935.633,45	32.783.564,09	(152.069,36)
TOTAL DO INTANGÍVEL		52.033.515,44	51.881.565,00	(151.950,44)
TOTAL GERAL		373.980.554,42	374.371.684,00	391.129,58

4.2 – Depósitos para Interposição de Recursos

No citado Acórdão Nº 9258/2022 – 1ª Câmara (Item 3) o TCU apontou que na auditoria financeira realizada (ano de 2021) na Conta 121.21.06.05 - Depósito Efetuado p/Interposição de Recursos – Ativo Não Circulante, foram encontrados lançamentos contábeis diferentes do rito habitualmente adotado pela Empresa para esses registros.

A rotina contábil habitual desenvolvida pela Empresa para os mencionados lançamentos requer que os valores pagos a título de depósitos para interposição de recursos sejam contabilizados na referida Conta e o reconhecimento da respectiva despesa seja registrado somente após o arquivamento do processo judicial na Justiça. Acontece que, no exercício de 2021, os pagamentos contabilizados por meio das Notas de Sistema (Doc. Origem), indicadas na Tabela 11, no valor total de R\$ 6.435.215,99, ocorreram diretamente nas contas de resultado (despesa), 311.2.1.09.00 - Sentenças Judiciais - Ativo Civil e 313.2.1.09.00 - Sentenças Judiciais - Benefícios a Pessoal, para os quais foi recomendada a regularização no exercício de 2022.

Tabela 11. Ajustes na Conta de Depósitos Para Interposição de Recursos.

PROC EBC	OFÍCIO	VALOR	NOTA DE SISTEMA DOC. ORIGEM	NOTA DE LANÇAMENTO DOC. REGULARIZAÇÃO	NOTA DE LANÇAMENTO DOC. BAIXA CONTÁBIL
0705/2020	0253/2021/GJDCP/CONCT/CONJU/PRESI	8.731,44	2021NS016840 2021NS016841	2022NL012543	2022NL012544
1472/2021	0390/2021/GJDCP/CONCT/CONJU/PRESI	9.424,18	2021NS024780	2022NL012528	2022NL012683
0952/2020	370/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	44,26	2021NS022811	-	-
1597/2017	113/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	321.823,62	2021NS008163	2022NL011397	-
1837/2019	128/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	149.745,35	2021NS008941	2022NL011398	-
1163/2020	285/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	32.812,50	2021NS018687	2022NL012514	-
1727/2018	011/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	199.858,34	2021NS000915	2022NL011415	2022NL011416
1727/2018	260/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	426.975,48	2021NS016870	2022NL011413	2022NL011416
1023/2019	127/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	35.984,56	2021NS008905	2022NL013304	2022NL013305
0791/2019	247/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	8.278,73	2021NS16259	2022NL012541	2022NL012542
1077/2011	279/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	183.763,89	2021NS018184	2022NL011656	-
0493/2017	262/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	1.732.885,24	2021NS016868	2022NL011642	2022NL011643
1610/2018	139/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	10.558,97	2021NS009388	2022NL011644	-
1444/2019	012/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	17.047,20	2021NS000870	2022NL011442	-
1684/2018	161/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	926.715,37	2021NS011595	2022NL011391	-
2174/2015	015/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	20.020,58	2021NS001030	2022NL011418	-
1638/2018	289/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	267.959,30	2021NS018695	2022NL011396	2022NL011410
0289/2019	100/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	1.621.230,69	2021NS007118	2022NL013977	-
0668/2018	010/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	92.945,22	2021NS000655	2022NL011420	2022NL011421
1693/2011	169/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	141.819,82	2021NS012116	2022NL011411	-
1678/2019	142/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	57.073,84	2021NS010812	2022NL012530	-
1862/2016	115/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	75.097,34	2021NS008171	2022NL011422	2022NL011423
2281/2016	374/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	15.560,56	2021NS023464	2022NL011670	2022NL011671
0422/2017	429/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	4.284,52	2021NS027694	-	-
1725/2019	369/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	48.935,01	2021NS023185	2022NL013307	-
2743/2015	377/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	3.107,84	2021NS023321	-	-
0656/2020	366/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	19.768,91	2021NS022792	2022NL011425	2022NL011426
1819/2018	013/2021/GJTRA/CONJC/CONJU/PRESI	2.763,23	2021NS000921	2022NL011430	2022NL011431
TOTAL		6.435.215,99			

A regularização dos mencionados lançamentos referidos nos itens ocorreu no exercício de 2022, da seguinte forma:

i) o valor de R\$ 6.427.779,37 correspondente aos Processos/EBC indicados na Tabela 11, exceto os de nºs 0952/2020; 0422/2017 e 2743/2015 (total de R\$ 7.436,62), foram contabilizados a débito da Conta 121.21.06.05 - Depósito Efetuado p/Interposição de Recursos - Ativo Não Circulante, e, a crédito da Conta 237.22.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Patrimônio Líquido, conforme Notas de Lançamento indicadas na Tabela 11 (Nota de Lançamento - Doc. Regularização);

ii) o valor de R\$ 2.953.798,33 relativo aos Processos/EBC nºs 0705/2020; 1472/2021; 1727/2018; 1023/2019; 0791/2019; 0493/2017; 1638/2018; 0668/2018; 1862/2016; 2281/2016; 0656/2020; e 1819/2018 (Tabela 11) foram contabilizados, também, a débito da Conta 237.22.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Patrimônio Líquido, e, a crédito da Conta 121.21.06.05 - Depósito Efetuado p/Interposição de Recursos - Ativo Não Circulante, tendo em vista que os arquivamentos desses Processos na justiça ocorreram no ano de 2021. A diferença a maior, R\$ 57.565,80, verificada entre o valor da baixa e o valor apontado na Tabela 11, deriva de depósitos recursais anteriormente pagos por conta de alguns desses Processos (0791/2019, 1638/2018, e 1819/2018). Quanto a baixa contábil realizada em 2022 referente aos Processos arquivados na justiça no exercício de 2021 (acima citados), tal fato existiu em consequências da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), que implicou na adoção de medidas de prevenção e enfrentamento à doença, destacando-se entre elas a Deliberação DIREX Nº 13, de 17/03/2020, combinada com a Deliberação DIREX nº 14, de 23/03/2020. A necessidade do teletrabalho, de forma emergencial, sobremodo dificultou a rotina tempestiva do fluxo dos processos, motivo pelo qual a empresa não executou em tempo hábil os registros pertinentes;

iii) os Processos nºs 1163/2020, 1610/2018, 2174/2015, 0289/2019, 1693/2011, 1678/2019, e 1725/2019 (Tabela 11), que totalizam o valor de R\$ 1.932.451,41, foram baixados contabilmente no ano de 2022, período do respectivo arquivamento na justiça, por meio das Notas de Lançamento nºs 2022NL012515; 11645; 11419; 13978; 11412; 12531 e 13995;

iv) os Processos nºs. 0952/2020; 0422/2017; e 2743/2015 (Tabela 11), no importe de R\$ 7.436,62, referem-se a despesas com custas processuais, portanto, permaneceram nas contas de despesas; e

v) os Processos nºs. 1597/2017; 1837/2019; 1077/2011; 1444/2019; e 1684/2018, no total de R\$ 1.599.095,43, em 31/12/2022, ainda se encontravam em fase de execução.

Desse modo, restou o valor de R\$ 3.473.981,04 impactando a Conta de Ajustes de Exercício Anteriores.

4.3 – Outros Ajustes

O ajuste contabilizado na Conta 228.41.00.00 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC (Passivo Não Circulante), no valor de R\$ 198.617,95, refere-se à regularização de lançamentos realizados por meio das Notas de Lançamento nºs

2014NL115365, 2019NL002485, 2021NL010248 a 2021NL010252, que afetaram o valor original do AFAC.

O valor de R\$ 32.601,48 refere-se ao cancelamento de despesas que seriam originárias dos serviços de publicidade legal de atos da EBC (2022NS020624), todavia, após a análise dos setores competentes, foi constatado que as publicações não eram de responsabilidade da empresa, motivo pelo qual as mencionadas despesas não foram reconhecidas, conforme consta do Processo/EBC nº 0852/2017.

4.4 – Impacto da reapresentação sobre o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido em 31/12/2021:

Tabela 12. Balanço Patrimonial.

	2021 (Reapresentado)	Ajustes	R\$ 1,00 2021 (Publicado)
ATIVO	572.980.612,97	3.082.851,46	569.897.761,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE	249.122.009,64	3.082.851,46	246.039.158,18
Realizável a Longo Prazo	70.549.786,99	3.473.981,04	67.075.805,95
Depósitos Para Interposição de Recursos (9.2)	44.867.080,03	3.473.981,04	41.393.098,99
Imobilizado (3.5)	69.770.227,53	(543.080,02)	70.313.307,55
Bens Móveis	52.990.371,30	(274.897,54)	53.265.268,84
Depreciações (3.7)	(309.709.841,50)	(274.897,54)	(309.434.943,96)
Bens Imóveis (3.5.1)	16.779.856,23	(268.182,48)	17.048.038,71
Depreciações (3.7)	(12.780.277,50)	(268.182,48)	(12.512.095,02)
Intangível (3.6)	108.744.734,02	151.950,44	108.592.783,58
Softwares	1.624.826,86	151.950,44	1.472.876,42
Amortizações (3.7)	(18.780.777,04)	151.950,44	(18.932.727,48)
PASSIVO	572.980.612,97	3.082.851,46	569.897.761,51
PASSIVO CIRCULANTE	130.048.021,17	(32.601,48)	130.080.622,65
Fornecedores e Contas a Pagar (11)	2.845.753,43	(32.601,48)	2.878.354,91
Fornecedores	2.845.753,43	(32.601,48)	2.878.354,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.278.447,34	198.617,95	8.079.829,39
Demais Obrigações a Longo Prazo	8.235.685,02	198.617,95	8.037.067,07
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (18.2)	1.235.685,02	198.617,95	1.037.067,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	434.654.144,46	2.916.834,99	431.737.309,47
Resultado Acumulado	2.916.834,99	2.916.834,99	-

4.5 – Impacto da reapresentação sobre a Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021:

Tabela 13. Demonstração do Resultado do Exercício.

	2021 (Reapresentado)	Ajustes	R\$ 1,00 2021 (Publicado)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	328.088.383,86	2.916.834,99	325.171.548,87
Despesas Gerais e Administrativas	(135.952.693,97)	3.115.452,94	(139.068.146,91)
Pessoal (23.1)	(112.788.147,61)	3.473.981,04	(116.262.128,65)
Salários e Vencimentos	(46.222.016,10)	3.473.981,04	(49.695.997,14)
Serviços de Terceiros (23.2)	(28.017.868,08)	32.601,48	(28.050.469,56)
Gerais	(5.556.411,82)	32.601,48	(5.589.013,30)
Depreciações e Amortizações	(9.063.943,53)	(391.129,58)	(8.672.813,95)
Outras Receitas Operacionais (27)	1.078.149,66	(198.617,95)	1.276.767,61
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(16.380.887,38)	2.916.834,99	(19.297.722,37)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	6.680.298,06	2.916.834,99	3.763.463,07
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (20.3.1)	6.678.418,28	2.916.834,99	3.761.583,29

NOTA 05 – Caixa e Equivalente de Caixa

5.1 – O valor de R\$ 293.458.945,69 constitui-se das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

5.2 – Aplicações Financeiras – as aplicações financeiras, R\$ 269.007.325,33, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza “as empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”.

5.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 24.451.620,36 - referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro.

NOTA 06 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

O valor do saldo de R\$ 8.915.506,48 refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. Cerca de 68,4% desse saldo, R\$ 6.101.103,64, vincula-se aos serviços prestados à Secretaria de Comunicação Social - SECOM/MCOM.

NOTA 07 – Adiantamentos Concedidos

7.1 – O saldo de R\$ 387.055,13 trata da concessão de adiantamentos a pessoal, na forma da legislação vigente, como segue: 13º Salário (R\$ 108.240,10) e férias (R\$ 278.815,03).

NOTA 08 – Outros Créditos a Receber

O total de R\$ 2.812.696,48 compõe-se dos seguintes valores:

8.1 – R\$ 2.000.000,00 – Termos de Execução Descentralizada - TED firmados com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC, com vistas ao desenvolvimento de serviços avançados da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, que se destinam ao atendimento de demandas vinculadas a conteúdos digitais para TV's públicas, Processos/EBC N°s 1670/2021 e 727/2022.

8.2 – R\$ 16.877,10 – direito ao ressarcimento de despesas com pessoal cedido pela EBC para outros órgãos;

8.3 – R\$ 35.988,30 – rescisões de contratos de trabalho com saldos negativos que não foram recolhidos pelos ex-empregados.

8.4 – R\$ 759.831,08 – refere-se aos rendimentos da aplicação de recursos financeiros na Conta Única da União – CTU, período de 21/12/2022 a 30/12/2022, disponibilizados no mês subsequente, conforme Nota de Sistema Nº 2023NS000174.

NOTA 09 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

9.1 – Clientes - Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes sob ação judicial movida pela EBC, como segue:

9.1.1 – Banco do Brasil S/A – ação de cobrança judicial, R\$ 880.154,26, Processo nº 1018710-75.2017.4.01.3400, 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ação motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas, no entanto o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima indicado (Processo nº 0675/2018) o valor de R\$ 10.824.440,81, que se refere à reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta empresa manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

Acerca do estágio atual desse Processo, o TRF1 proferiu sentença de mérito no seguinte sentido: “[...] JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos, garantindo à Autora o recebimento das notas fiscais e planilhas, relativo ao desconto padrão de agenciamento dos serviços de distribuição de publicidade legal indevidamente revertidos em favor do Banco do Brasil, respeitado o prazo prescricional quinquenal; bem como do valor correspondente à comissão de agenciamento da EBC - notas fiscais emitidas entre 2/4/2015 a 30/10/2017.” A EBC opôs Embargos de Declaração, sustentando a não caracterização da prescrição, o que foi rejeitado pelo Juízo. Em 7/2/2022, o Banco do Brasil interpôs Recurso de Apelação; e, em 15/2/2022, a EBC, especificamente contra o reconhecimento da prescrição. Com as contrarrazões das partes, o processo foi remetido ao TRF1 em 12/9/2022, restando concluso para decisão desde 13/9/2022, sendo esse o último andamento processual.

9.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R\$ 22.578,40, ação judicial em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359,

correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

9.1.3 – Agnelo Pacheco – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 900.597,09, conforme consta do Processo EBC nº 2074/2018.

9.1.4 – Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 110.029,34, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

9.1.5 – Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação – ação judicial movida pela EBC, tendo em vista a inadimplência ocorrida no pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 1.868,00, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

9.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – R\$ 44.145.659,18 refere-se a depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução da ação trabalhista, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento do processo na justiça (ações trabalhistas quitadas).

Em 2022, esta Conta foi movimentada da seguinte forma: realização de depósitos recursais (R\$ 2.189.284,48); depósitos para o pagamento de execução de sentenças (R\$ 28.601.664,78). Este item encontra-se acrescido de R\$ 6.427.779,37 em função dos ajustes de exercícios anteriores contabilizados conforme consta da Nota 4. De igual modo, o valor das baixas contábeis (R\$ 28.038.389,07), ocorridas após o arquivamento dos processos na justiça, encontra-se acrescido de R\$ 2.953.798,33 em consequência do mesmo motivo citado na Nota 4.

Tabela 14. Depósitos para Interposição de Recursos

		Em R\$ 1,00
	Saldo em 31/12/2021	41.393.098,99
(+)	Depósitos Recursais	2.189.284,48
(+)	Depósito Execução Ação Trabalhista	28.601.664,78
(-)	Ações Trabalhistas Quitadas	(28.038.389,07)
(=)	Saldo em 31/12/2022	44.145.659,18

Fonte: CONJU

9.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica, R\$ 30.056.938,93, origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquirentes, como segue.

9.3.1 – R\$ 1.336.384,69 – corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Processo nº 000.259802.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R\$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R\$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente,

ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário. O mérito da questão judicial se encontra definitivamente decidido, tendo sido proferida decisão favorável ao menor valor da dívida exequenda.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 000165145.2007.4.02.5104 (2007.51.04.001651-5), a empresa pleiteia os valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação desse imóvel. Em agosto de 2020, remeteu-se o OFÍCIO nº 368/2020/GJDCP / CONCT / CONJU /PRESI / EBC à Gerência de Licitações da Caixa Econômica Federal - CEF demandando dessa instituição financeira os documentos necessários à adequação dos cálculos. Restando sem resposta, a EBC peticionou nos autos do Processo nº 000165145.2007.4.02.5104, em 7/9/2020, no sentido de pedir que o juízo requisitasse as informações faltantes à CEF. Em 03/12/2020, o Juízo proferiu despacho, determinando que a CEF, por meio de seu Procurador-Chefe, apresentasse as informações solicitadas pela EBC (mandado cumprido juntado em 24/3/2021). Em 23/6/2021 mencionadas informações foram reiteradas ao Juízo. Em 14/10/2021, houve despacho no processo determinando que a CEF apresentasse referidas informações. Em 6/12/2021, a CEF respondeu ao ofício do Juízo ressaltando que havia determinado a apresentação das informações. Diante disso, foi formulado um pedido nos autos para a realização de perícia contábil. Assim, foi peticionado nos autos em 18/1/2022, requerimento do encaminhamento desses à Contadoria do Juízo ou, caso assim entendesse, a nomeação de perito contábil. Em 19/7/2022, o Juízo remeteu os autos à contadoria para elaboração de cálculos executórios, sendo o ato efetivado em 24/8/2022, em 22/11/2022, o Juízo intimou a EBC para se manifestar sobre as solicitações de informações realizadas pela Contadoria, o que foi respondido em 19/12/2022, sendo essa última movimentação processual.

9.3.2 – R\$ 28.720.554,24 – refere-se a “devedores por aquisição de bens” que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989, nos Estados do Amazonas e de Roraima.

Tratam desses débitos as seguintes ações judiciais:

a) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, aquisição de equipamentos, R\$ 1.351.028,00 (Roraima);

b) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 00141672 1990 4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, aquisição de imóvel, R\$ 27.274.904,30 (Roraima); e

c) Ação Ordinária de Declaração da Inexistência de Débito nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, aquisição de equipamentos, R\$ 94.621,94 (Amazonas).

9.3.3 – Provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), R\$ 1.431.006,63, correspondente ao débito referente aos Processos Judiciais nºs 000165145.2007.4.02.5104 (R\$ 1.336.384,69) e 001416-72.1990.4.01.3400 (R\$ 94.621,94). A provisão foi constituída com base na classificação de risco estabelecida pela Consultoria Jurídica da Empresa, quanto à possibilidade de recebimento dos débitos que

foi considerada como possível para o primeiro e remota para o segundo, conforme consta do Processo/EBC nº 2097/2019.

9.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – R\$ 194.002,19 – são componentes desta rubrica:

9.4.1 – R\$ 135.169,35 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

9.4.2 – R\$ 58.832,84 correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

NOTA 10 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

10.1. Totalizam o valor de R\$ 16.285.785,32 as seguintes rubricas:

a) Salários, Remunerações e Benefícios – R\$ 15.760.062,86 – compõe-se das seguintes Contas: Salários, Remunerações e Benefícios, R\$ 13.758.282,09; e de Benefícios Previdenciários, R\$ 2.001.780,77, os quais fazem parte do saldo da folha de pagamentos de dezembro/2022, que serão pagos no mês subsequente;

b) Encargos Sociais a Recolher – o total de R\$ 525.722,46 refere-se a encargos sociais do mês de dezembro/2022, parte do empregador, os quais serão pagos nos respectivos vencimentos, como segue:

	R\$
– Previdência Privada	524.722,46
– INSS	1.000,00

NOTA 11 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços, que totalizam em 31/12/2022 a quantia de R\$ 2.155.358,70, os quais devem ser pagos nos respectivos vencimentos.

NOTA 12 – Obrigações Tributárias

12.1 – O valor de R\$ 1.364,58 corresponde ao Imposto Sobre serviço de Qualquer Natureza -ISS, referente ao mês de dezembro/2022, que será recolhido na data do respectivo vencimento.

NOTA 13 – Provisões

O total de R\$ 95.696.179,33 refere-se a provisões constituídas para riscos trabalhistas e riscos cíveis (classificadas como prováveis), férias e encargos sociais, da seguinte forma:

13.1 – Provisão para Riscos Trabalhistas – a empresa adota para classificação de riscos fiscais, tanto cíveis quanto trabalhistas, entre outros, sua Norma de Critérios para Classificação de Riscos e Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, que foi atualizada por meio da Deliberação DIREX nº 88, de 9/12/2021, adequando-a aos parâmetros indicados na Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015.

A EBC, como empresa estatal dependente, é equiparada em muitas situações à União, Autarquias e Fundações Públicas, como se verifica na redação do art. 1º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, razão pela qual a Portaria AGU nº 40/2015 foi considerada como um dos instrumentos de orientação na atualização da mencionada NOR – 907

Quanto a constituição da provisão para ações trabalhistas, destaca-se o subitem 5.2.1 da NOR – 907, que trata da classificação de riscos, onde se verifica o que é considerado como risco provável, ou seja:

“5.2.1. A classificação das ações quanto à probabilidade de perda por parte da EBC observará os seguintes critérios:

I – RISCO PROVÁVEL:

- a) ação judicial de conhecimento ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do Supremo Tribunal Federal - STF desfavorável à EBC;
- b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ desfavorável à EBC, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF; e
- c) ação judicial de conhecimento, especificamente trabalhista, com histórico de julgados desfavoráveis perante os Tribunais Regionais do Trabalho e com baixo índice de êxito recursal perante o Tribunal Superior do Trabalho - TST ou STF em favor da EBC.

(...)

Nesse sentido, o Ofício nº OFÍCIO nº 275/2022/CONJU/PRESI/EBC contém informações acerca da classificação e do valor das ações judiciais atualizados até 31/12/2022, como segue:

13.1.1 – Perda Provável – R\$ 49.359.641,17 – Riscos trabalhistas que guardam esta classificação encontram-se aptos à provisão, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 25.

13.1.2 – Perda Possível – R\$ 9.527.036,19 – Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 estes valores não devem ser contabilizados, apenas divulgados em nota explicativa.

13.2 – Provisão para Riscos Cíveis – a constituição desta provisão fundamenta-se nos mesmos normativos citados no subitem 13.1 desta Nota 13 e os respectivos valores encontram-se informados no Ofício nº 243/2022/CONJU/PRESI/EBC, da seguinte forma:

13.2.1 – Perda Provável – R\$ 11.622.170,60 – As provisões que se encontram nesta classificação devem ser provisionadas, conforme define o Pronunciamento Contábil CPC 25.

13.2.2 – Perda Possível – R\$ 5.357.637,55 – Para estas não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25.

13.3 – Quadro Demonstrativo da Conciliação dos Riscos Trabalhistas e Cíveis no período compreendido entre 31/12/2021 e 31/12/2022.

Tabela 15. Riscos Trabalhistas e Cíveis.

Em R\$ 1,00

PROVISÕES	TRABALHISTA		CÍVEL	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS
SALDO EM 31/12/2021	50.595.302,96	11.522.538,49	9.956.673,23	6.574.032,45
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO PROVÁVEL	15.392.490,63	-	-	-
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO POSSÍVEL	-	630.804,59	-	-
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA PROVÁVEL	2.297.951,86	(2.297.951,86)	1.977.583,20	(1.977.583,20)
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA REMOTO	-	(221.209,66)	-	-
TRANSF. DE REMOTO PARA PROVÁVEL	25.791,70	-	-	-
BAIXAS NO PERÍODO	(26.745.954,68)	(1.009.266,54)	(103.724,61)	-
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	7.794.058,70	902.121,17	(208.361,22)	761.188,30
SALDO EM 31/12/2022	49.359.641,17	9.527.036,19	11.622.170,60	5.357.637,55

Fonte: CONJU

13.4 – Provisão para Férias e Encargos Sociais:

13.4.1 – Provisão para Férias – R\$ 25.619.459,45 – constituída com base no direito adquirido de cada empregado.

13.4.2 – Provisão para Encargos Sociais sobre Férias – R\$ 9.094.908,11 que se compõe das seguintes rubricas:

	R\$
– INSS sobre férias	7.045.351,35
– FGTS sobre férias	2.049.556,76

NOTA 14 – Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamento, e, outros que se referem à retenção de tributos disciplinada na legislação vigente, como segue:

As consignações totalizam o valor de R\$ 3.963.002,72 e se encontram assim representadas:

14.1 – Retenção Previdenciária – R\$ 130.569,99 – refere-se à retenção previdenciária incidente sobre os serviços contratados mediante cessão de mão-de-obra (Art. 112 da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009), as quais devem ser recolhidas na data do vencimento.

14.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 122.791,41 – corresponde à retenção de tributos federais incidentes sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços (Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012), que devem ser recolhidos nas respectivas datas de vencimento.

14.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 2.708,96 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a prestação de serviços contratados, conforme determina a legislação de cada município.

14.4 – Outros Consignatários – R\$ 3.706.932,36 – este valor compõe-se das seguintes cifras:

a) previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados – R\$ 856.579,77;

b) descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações contraídas por empregados junto a entidades financeiras – R\$ 1.547.881,48;

c) descontos autorizados para a associação de empregados e entidades de classe, entre outros – R\$ 1.098.332,99; e

d) desconto de pensão alimentícia – R\$ 204.138,12.

NOTA 15 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

O valor de R\$ 5.698.069,02 constitui-se, dentre outros, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em decorrência da sua condição de agência de publicidade. Na representatividade, o acréscimo/redução nesta rubrica ocorre em função do volume de pagamentos realizados pelos clientes dos produtos da empresa.

NOTA 16 – Outras Obrigações a Curto Prazo

16.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – R\$ 10.082.295,67 - trata-se de Termos de Execução Descentralizada - TED firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Agência Nacional de Cinema – ANCINE, indicados na Tabela 16, cujos recursos financeiros se destinam à execução de serviços que se vinculam à produção de conteúdos audiovisuais.

Tabela 16. Termos de Execução Descentralizada - TED.

NÚMERO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	VALOR – R\$
676668	ANCINE – 1ª EDIÇÃO	6.555.669,98
685312	ANCINE – 2ª EDIÇÃO	3.217.571,50
692283	ANCINE – 3ª EDIÇÃO	309.054,19
TOTAL		10.082.295,67

Fonte: SIAFI

16.2 – Outras Obrigações – o valor de R\$ 33.648,01 corresponde a rescisões de contratos de trabalho.

NOTA 17 – Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBCPREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

- a) Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;
- b) Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes,
- c) Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa real de juros (juros atuariais) 4,1% a.a.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes somam os seguintes valores:

Tabela 17. Contribuições para EBCPREV.

Em R\$ 1,00

RUBRICA	2022	2021
Contribuições dos Participantes	9.271.149,67	9.642.323,50
Contribuições da Patrocinadora	6.325.885,26	6.704.856,18

Fonte: CBENP

NOTA 18– Obrigações a Longo Prazo

18.1 – Fornecedores – R\$ 42.762,32 - trata-se de valores devidos a fornecedores de serviços que se encontram sob ação judicial, em razão de reclamações trabalhistas não cumpridas pelas empresas contratadas.

18.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – R\$ 1.235.685,02 – valor contabilizado conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI nº 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício nº 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica nº 12/2018/SGC/SECOM/ SGPR, sobre a “desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações.”

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio dos Ofícios nºs 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019, e 024/2021/DIAFI/EBC. Em agosto/2021, a empresa recebeu daquela Procuradoria (OFÍCIO SEI Nº 208660/2021/ME) a Nota Técnica SEI nº 21801/2021/ME, originária da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, na qual se encontra a seguinte recomendação:

(...)

2. Considerando o decurso do lapso temporal (quase 9 anos) desde o primeiro pleito, bem assim a modificação do montante a ser capitalizado, sem nova análise pelos órgãos estatutários competentes, esta Secretaria deixa de se manifestar a respeito e recomenda a reavaliação do pleito pelos órgãos de governança competentes da EBC.

(...).”

Na sequência, em 18/03/2022, a EBC encaminhou à PGFN o Ofício nº 002/2022/DIAFI/EBC, solicitando a reconsideração da recomendação sobre a necessidade da proposta do aumento de capital ser submetida novamente aos órgãos estatutários da EBC. Sobre este assunto a empresa manteve, também, contato com a Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR, que em 03/08/2022, após reunião com a SEST e PGFN, recomendou a formalização do encaminhamento do aumento do capital à PGFN, contendo manifestação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Em 01/12/2022, a empresa encaminhou à PGFN o Ofício Nº 207/2022/SECEX/PRESI/EBC, com vistas ao agendamento da Assembleia Geral Extraordinária para tratar do aumento do capital social, aguarda-se a resposta.

18.3 – Contrato de Gestão – O valor de R\$ 7.000.000,00 trata do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 22.

NOTA 19 – Transferências do Tesouro Nacional

As transferências financeiras do Tesouro Nacional destinadas à cobertura de despesas correntes totalizam R\$ 457.428.570,60 dos quais R\$ 87.658.327,26 originam-se da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

NOTA 20 – Patrimônio Líquido

20.1 – Capital Social

O Capital Social Subscrito é de R\$ 334.391.034,26, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no valor de R\$ 20.000.000,00; acrescido do lucro de 2007 no valor de R\$ 79.636,14; do lucro de 2008 no valor de R\$ 490.314,56; do lucro de 2009 no valor de R\$ 109.025.131,72; de parte do lucro de 2010 no valor de R\$ 23.140.791,74; de R\$ 47.264.125,84 proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS; da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015 e de R\$ 34.391.034,26 originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, sendo: R\$ 7.270.913,32 deliberado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE de 16/04/2020; R\$ 12.947.901,75 pela AGOE de 29/04/2021; e R\$ 14.172.219,19 pela AGOE de 28/04/2022.

20.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O valor do saldo desta rubrica, R\$ 22.506.764,43, refere-se a transferências financeiras originárias da União, destinadas à realização de investimentos, na forma deliberada pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do

Tesouro Nacional – STN. A capitalização desse valor deverá ocorrer até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício 2022, conforme estabelecem os subitens 2.3.7 e 2.3.8 da Macrofunção/SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas, combinados com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 1998.

20.3 – Resultado do Exercício

20.3.1 – No ano de 2022 a empresa apurou lucro contábil no valor de R\$ 1.048.482,76. No mesmo período, foram realizados investimentos (recursos da Fonte Tesouro) no valor de R\$ 22.506.764,43, os quais se destinaram à aquisição de bens dos Grupos Imobilizado e Intangível. Esses bens, na sua representatividade, contribuíram para o fortalecimento do sistema público de radiodifusão e comunicação, impulsionando assim meios ao cumprimento dos objetivos institucionais da EBC. Mencionado valor também será aplicado no aumento do Capital Social, conforme cita a Nota 20.2.

20.3.2 – Reserva Legal – a constituição dessa Reserva em 2022 foi de R\$ 52.424,13, totalizando em 31/12/2022 o valor de R\$ 20.581.578,18, que resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, na forma que determina o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976.

20.3.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – neste exercício a empresa constituiu Reserva de Incentivos Fiscais no valor R\$ 3.912.893,62 na forma que disciplina a Lei nº 12.973, de 2014, no *caput* e no § 3º do Art. 30, e, a Lei nº 6.404, de 1976, Art. 195-A, como segue:

Art. 30. As subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos e as doações feitas pelo poder público não serão computadas na determinação do lucro real, desde que seja registrada em reserva de lucros a que se refere o art. 195-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(...)

§ 3º- Se, no período de apuração, a pessoa jurídica apurar prejuízo contábil ou lucro líquido contábil inferior à parcela decorrente de doações e de subvenções governamentais e, nesse caso, não puder ser constituída como parcela de lucros nos termos do *caput*, esta deverá ocorrer à medida que forem apurados lucros nos períodos subsequentes.

Art. 195-A. A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do

dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei).
(Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007).

Em 31/12/2022, antes da constituição dessa reserva, a empresa apresentava o saldo de investimentos originários de subvenções governamentais, realizados no período de 2015 a 2018, no valor de R\$ 4.899.795,54. Dessa forma, com fundamento na legislação supramencionada, o valor do lucro líquido (R\$ 1.048.482,76) deduzido do valor da reserva legal (R\$ 52.424,13) e acrescido do valor dos ajustes de exercícios anteriores (R\$ 2.916.834,99) totalizando a importância de R\$ 3.912.893,62, poderá, mediante proposta dos órgãos de administração à Assembleia Geral, ser destinado à formação de Reserva de Incentivo Fiscais, e, desse modo, a EBC poderá não pagar dividendos referentes ao lucro apurado no exercício de 2021.

20.4 – Ajustes de Exercícios Anteriores

O valor de R\$ 2.916.834,99 refere-se ao saldo dos valores contabilizados nesta rubrica, decorrentes, principalmente, da regularização de lançamentos contábeis ocorridos na Conta 121.21.06.05 - Depósito Efetuado p/Interposição de Recursos – Ativo Não Circulante e no recálculo das Contas de Depreciação/Amortização Acumulada do Ativo Imobilizado e Intangível, dentre outros, conforme consta da Nota 4

NOTA 21 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – LACS para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias da Contribuição Social sobre o Lucro, observando-se o amparo da imunidade tributária do Imposto Renda concedida pela Sentença de nº 1011259-57.2021.4.01.3400 da Justiça Federal da 1ª Região, de 25/10/2021, tratada na Nota 3.8.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se uma Base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL negativa de, R\$ 2.089.255,87. Em seguida, as compensações com valores antecipados por estimativa mensal e retidos na fonte por órgãos públicos foram de R\$ 1.958.815,12 resultando em Saldo Negativo de CSLL para ser compensado em períodos posteriores, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 18. Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/12/2022.

Em R\$ 1,00

Exercício (Período)	IRPJ		CSLL	
	2022	2021	2022	2021
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	1.048.482,76	3.763.463,07	1.048.482,76	3.763.463,07
Total das Adições	0,00	29.978.959,12	13.022.414,66	30.489.644,12
Total das Exclusões	0,00	(34.224.790,88)	(16.160.153,29)	(34.223.269,46)
Base de Cálculo antes da Compensação	1.048.482,76	(482.368,69)	(2.089.255,87)	29.837,73
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	0,00	0,00	0,00	(8.951,32)
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real	1.048.482,76	(482.368,69)	(2.089.255,87)	20.886,41
IRPJ/CSLL Apurado	0,00	0,00	0,00	1.879,78
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações	(1.161.442,90)	(1.397.614,33)	(1.958.815,12)	(584.530,44)
IRPJ / CSLL a Recuperar/Devido	(1.161.442,90)	(1.397.614,33)	(1.958.815,12)	(582.650,66)

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destaca-se entre as adições e exclusões da Base de cálculo da CSLL, as Reversões das Provisões não Dedutíveis constituídas no valor de R\$ 8.835.147,03, as quais estão contempladas no livro de registro da CSLL. Além disso, o saldo negativo apurado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, no valor de R\$ 1.161.442,90, é suscetível de pedido de restituição de acordo com a mencionada Sentença.

NOTA 22 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam que:

“§ 3º – Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º – Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.”

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.97060.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, in casu, a UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessária sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende aos requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

Após peticionamento da EBC requerendo o prosseguimento da ação, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da EBC. Foram opostos embargos declaratórios, os quais não foram acolhidos. Assim, a EBC interpôs recurso de apelação e os autos foram retirados em carga pela AGU. A União interpôs recurso de apelação tendo a EBC sido intimada para se manifestar aos termos do citado recurso, com o qual se

manifestou favoravelmente eis que os interesses são convergentes. Em 22/04/2020, aguardava-se a distribuição da Apelação e o respectivo julgamento pelo Tribunal.

Em 9/7/2020, o processo entrou em fase de migração para o Processo Judicial eletrônico (PJe) tendo a digitalização sido concluída em 30/9/2020.

Em 2/12/2020, a EBC peticionou nos autos, apresentando fatos novos, os quais corroboram a tese recursal.

Em 4/12/2020, o processo foi concluso para julgamento perante a 5ª Turma do TRF1. O julgamento do Recurso de Apelação interposto pela EBC previsto para 10/11/2021 foi adiado. Nas datas de 18/11/2021 e 16/12/2021 respectivamente, foi retirado da pauta de julgamento. A empresa continua aguardando esse julgamento.

Na data de 18/1/2022 a EBC peticionou nos autos, juntando o Decreto nº 10.195/2021, que desqualifica a ACERP como organização social, tendo, na mesma oportunidade, fundamentada na superveniência de fatos novos, formulado pedido de tutela de urgência para que seja determinada a indisponibilidade e bloqueio de valores nas contas bancárias e aplicações financeiras em nome da ACERP no montante pleiteado na inicial, R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões) até o deslinde do presente feito.

Em 17/05/2022, com a resposta da ACERP, o processo foi incluído em pauta de julgamento de 13/07/2022, sendo novamente retirado de julgamento naquela oportunidade, tendo sido esta a última movimentação processual.

b) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas Itaú Rent Administração e Participações S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o

interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a Itaú Rent Administração e Participações S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser julgada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção. Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/04/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/05/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias, para que a CCAF se reúna com a ACERP novamente. No dia 28/10/2019 foi apresentada manifestação no sentido de requerer prorrogação da suspensão processual. Em 06/12/2019, foi deferido o pedido de suspensão processual realizado pela EBC, por 90 dias, ante a existência de tratativas junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

Em 31/01/2020, a EBC protocolizou petição informando, em síntese, que realizou o pagamento, em conta judicial, do IPTU do imóvel referente ao exercício de 2019, nos valores de R\$ 122.815,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) e R\$ 87.821,76 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a desistência da conciliação, por parte da ACERP, junto ao CCAF, a União protocolizou petição, em 06/04/2020, requerendo o prosseguimento do processo. Intimada, a EBC manifestou concordância com o prosseguimento do feito e informou o Juízo acerca de outra demanda que fora ajuizada pela UNIÃO em desfavor da ACERP relacionada ao Contrato de Gestão MEC/UNIÃO X ACERP.

Sobre esta última petição da EBC, a ACERP se manifestou em 25/6/2020, sendo essa a última movimentação processual (17/07/2020).

Em 23/9/2020, o Juízo proferiu decisão saneadora, rejeitando as preliminares aduzidas pela ACERP de incorreção do valor da causa; inépcia da inicial; continência com a ação que trata dos recursos financeiros - processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 - 14ª VF da SJDF; e de ilegitimidade ativa da EBC. Ainda, na mesma ocasião, o Juízo deferiu a inclusão da UNIÃO no polo ativo da ação e indeferiu o pedido de prova testemunhal requerida pela ACERP. Caso não haja insurgência da ACERP em relação ao teor da decisão, os autos seguirão conclusos para sentença.

Em 02/10/2020, a EBC protocolizou manifestação informando que a UNIÃO já figura no polo ativo da demanda.

Em 8/10/2020, a ACERP opôs Embargos de Declaração, suscitando a existência de contradição, no que toca ao valor atribuído à causa.

Em 23/10/2020, o Juízo rejeitou os Embargos de Declaração da ACERP.

Em 18/2/2021, a ACERP noticiou a interposição de Recurso de Agravo de Instrumento, o que levou o Juízo a suspender o feito em 28/4/2021 até o trânsito em julgado da decisão desse recurso, sendo esse o último andamento processual.

A EBC, em 1/2/2022 peticionou manifestando sobre possível erro da ACERP na interposição de Agravo de Instrumento no bojo dos autos na primeira instância, sendo que na mesma oportunidade juntou o Decreto nº 10.195/2021, que desqualifica a ACERP como organização social e com fundamento na superveniência de fatos novos, formulou pedido de tutela de urgência para seja determinado de imediato o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e da Rua do lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ com a respectiva averbação na matrícula.

Em 08/04/2022, foi proferida a decisão interlocutória oportunizando à ACERP para que informe se interpôs de fato o recurso de agravo de instrumento junto à instância competente.

Em 18/04/2022, consta a prolação do despacho acima mencionado, aguardando-se o transcurso do prazo da ACERP.

Em 22/7/2022, a EBC reiterou pedido de concessão da tutela de urgência, informando que os imóveis objeto do litígio correm o risco de serem penhorados pela Justiça do Trabalho, em virtude de débitos trabalhistas da ACERP, novamente reiterado em 5/10/2022. Em 9/12/2022, o processo foi remetido ao Ministério Público Federal para emissão de parecer, sendo esse o último andamento processual.

NOTA 23 – Despesas Gerais e Administrativas

23.1 – Pessoal

Tabela 19. Despesas de Pessoal.

Em R\$ 1,00

Rubrica	2022			2021		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Total	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	430.947.934,02	(299.448.432,37)	131.499.501,65	411.604.134,42	(295.342.005,77)	116.262.128,65
Salários e Ordenados	253.563.480,47	(194.192.507,42)	59.370.973,05	240.802.960,55	(191.106.963,41)	49.695.997,14
Benefícios Sociais	50.343.489,53	(38.722.052,31)	11.621.437,22	49.215.590,30	(38.183.219,94)	11.032.370,36
Previdência Complementar	6.325.885,26	-	6.325.885,26	6.704.856,18	-	6.704.856,18
Encargos Sociais	88.283.049,71	(66.533.872,64)	21.749.177,07	89.582.765,08	(66.051.822,42)	23.530.942,66
Indenizações Trabalhistas	32.432.029,05	-	32.432.029,05	25.297.962,31	-	25.297.962,31

Fonte: SIAFI

As despesas com pessoal no ano de 2022 totalizaram o valor de R\$ 430.947.934,02 e no mesmo período de 2021 R\$ 411.604.134,42, que resulta no acréscimo de cerca de 4,70% no período comparativo.

O aumento ocorrido nesta rubrica vincula-se ao pagamento de promoções em função da Progressão de Carreira prevista na Norma de Progressão de Carreira (NOR-327), impactado das provisões para férias (R\$ 7,2 milhões) e a baixa contábil de ações trabalhistas (R\$ 11,8 milhões), dentre outros.

23.2 – Serviços de Terceiros

Tabela 20. Serviços de Terceiros.

Em R\$ 1,00

Rubrica	2022			2021		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	100.031.279,30	(82.599.514,62)	17.431.764,68	105.519.733,22	(77.469.263,66)	28.050.469,56
Públicos	21.714.663,98	(19.036.410,78)	2.678.253,20	23.513.073,31	(19.875.677,14)	3.637.396,17
Transportes	10.780.516,09	(10.732.316,78)	48.199,31	9.111.354,60	(7.784.115,31)	1.327.239,29
Técnicos	26.629.200,67	(24.895.244,96)	1.733.955,71	29.420.517,76	(26.681.297,03)	2.739.220,73
Conservação e Manutenção	29.609.550,18	(21.877.841,40)	7.731.708,78	25.336.069,47	(15.555.878,56)	9.780.190,91
Locação de Bens e Serviços	8.104.523,71	(5.065.043,90)	3.039.479,81	9.609.145,19	(4.631.736,03)	4.977.409,16
Gerais	3.192.824,67	(992.656,80)	2.200.167,87	8.529.572,89	(2.940.559,59)	5.589.013,30

Fonte: SIAFI

Os Serviços de Terceiros totalizam neste exercício R\$ 100.031.279,30 e no ano de 2021 R\$ 105.519.733,22. O decréscimo de 5,20% verificado no período comparativo encontra representatividade na redução da demanda de serviços, com destaque para os serviços de telefonia, de satélite, diminuição na contratação de conteúdos

direcionados à grade de programação das diversas plataformas da empresa (TV, rádio e digital), e na locação de bens e serviços (negociação na renovação do contrato de aluguel e redução da área locada para sede da EBC).

23.3 – Consumo de Materiais

Tabela 21. Consumo de Materiais.

Em R\$ 1,00

Rubrica	2022			2021		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	2.008.875,53	(1.334.156,88)	674.718,65	1.066.047,25	(443.779,14)	622.268,11

Fonte: SIAFI

O acréscimo verificado no período comparativo, cerca de 88,44%, refere-se à compra de materiais de consumo imediato, com destaque para a aquisição de material elétrico/eletrônico (R\$ 579.635,90) e de trajes para uso de apresentadores de programas televisivos (R\$ 287.684,80).

NOTA 24 – Receita dos Serviços

No período comparativo, verifica-se acréscimo de 36,62% no total do faturamento líquido (valor bruto – cancelado – desconto incondicional) das receitas de serviços, como segue.

Neste exercício, a soma do faturamento líquido foi de R\$ 53.432.108,77, sendo: R\$ 46.900.970,53 originários dos serviços de comunicação e R\$ 6.531.138,24 dos serviços de publicidade legal. No mesmo período de 2021 o total foi de R\$ 39.108.830,84, sendo: R\$ 33.418.605,66 originários dos serviços de comunicação e R\$ 5.690.225,18 dos serviços de publicidade legal.

Destacam-se no crescimento das receitas próprias, os serviços de comunicação que apresentam aumento de 40,34% ocasionado principalmente pelo aumento da demanda da prestação de serviços diversos, tais como: transmissão, exibição, operação, monitoramento, controle, programação e produção de programas de televisão e distribuição de sinal, com destaque para os contratos SECOM/MCOM e Canal Educação /MEC.

NOTA 25 – Partes Relacionadas

A EBC mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 04/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados

com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC. O faturamento líquido advindo dos serviços prestados a SECOM/MCOM no ano de 2022 foi de R\$ 29.281.192,27 e no mesmo período de 2021 R\$ 27.401.255,77, representando crescimento de 6,86% no período comparativo.

NOTA 26 – Cancelamento de Receitas de Serviços

O valor de R\$ 1.055.857,36 refere-se a notas fiscais canceladas em função de erros materiais ocorridos no ato da emissão, entre eles: divergência no número do CNPJ, no valor da nota fiscal, emissão indevida (*), as quais foram substituídas por novas notas fiscais, quando aplicável, conforme se demonstra na Tabela 22.

Observa-se que, para as Notas Fiscais (021) 2929, 2939, 2940, 2955 e 2964 os lançamentos contábeis a título de cancelamento foram inapropriados, vez que as citadas notas não foram canceladas. Assim, os mencionados registros foram regularizados e fizeram parte desses acertos as Notas de Lançamento n.ºs. 2022NL007298, 11483, 11484, 10016, 11485, 11489, 10017, 11486, 11490, 10018, 11487, 11491, 10543, 11488 e 11492.

Tabela 22. Cancelamento de Receitas.

Nota Fiscal Cancelada	Valor – R\$	Nota Fiscal em Substituição	Valor – R\$
(021) 2826	286,65	(021) 2814	286,65
(021) 2747	1.261,26	(021) 2862	978,43
(021) 2818	660,96	(*)	-
(021) 2892	3.057,60	(021) 2902	2.415,50
(3 A) 247710	195,60	(3 A) 251046	195,60
(3A3) 252603	3.312,04	(3A3) 253192	3.312,04
(3A3) 252608	4.432,51	(3A3) 252610	8.865,02
(3A3) 253893	339,66	(3A3) 255015	339,66
(3A3) 254422	1.200,00	(3A3) 255571	1.920,00
(3A3) 182562	23,28	(*)	-
(3A3) 254787	2.680,90	(3A3) 254791	2.680,90
(3A3) 255061	3.079,79	(3A3) 255465	3.049,79
(3A3) 256103	29.469,84	(3A3) 257848 a 257851	29.469,84
337	362,00	352	362,00
338	362,00	353	362,00
339	362,00	354	362,00
(021) 2801	4.137,60	*	-
(021) 2920	69.498,00	-	-
(021) 2126	22.864,80	(021) 2265 (021) 2266	12.194,56 6.097,28
(021) 2380	4.961,60	-	-
(021) 2888	2.845,80	*	-
(021) 2930	87.360,00	(021) 2953	66.928,00
(3A3) 256264	3.372,65	(3A3) 256378	3.372,65
(3A3) 255490	78,75	(3A3) 258274	74,34
(3A3) 257845	4.578,89	(3A3) 258870	4276,14
(3A3) 258396	135,48	(3A3) 259028	135,48
(3A3) 68868	192,09	*	-
(3A3) 253621	2.697,23	(3A3) 260934	2.697,24
(3A3 253742)	1.303,38	(3A3) 260935	1.303,38

(3A3) 254932	3.931,20	(3A3) 260937	3.931,20
(3A3) 256470	3.271,32	(3A3) 260936	3.271,32
(3A3) 261057	344.484,94	(3A3) 261373	343.594,36
(3A3) 261060	2.007,00	(3A3) 261372	2.007,00
(3A3) 261370	22.706,50	(3A3) 261457 e 261458	22.706,50
(3A3) 261371	237,85	(3A3) 261465	237,85
(3A3) 258459	237,85	(3A3) 261371	237,85
(3A3) 259225	20.247,68	(3A3) 261138 a 261140	20.247,68
(3A3) 262121	1.635,88	(3A3) 262467	1.635,88
(3A3) 262122	48.605,94	(3A3) 262468	48.605,94
(3A3) 262123	74.443,84	(3A3) 262469	74.443,84
(021) 2929	2.295,00	(021) 2929	2.295,00
(021) 2939	32.760,00	(021) 2939	32.760,00
(021) 2940	69.160,00	(021) 2940	69.160,00
(021) 2955	60.970,00	(021) 2955	60.970,00
(021) 2964	113.750,00	(021) 2964	113.750,00

Fonte: Gerência de Finanças

NOTA 27 – Outras Receitas Operacionais

Refere-se, entre outros, ao ressarcimento de despesas de responsabilidade de terceiros, indenizações, restituição de depósitos judiciais e devolução de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Acordo Coletivo de Trabalho.

NOTA 28 – Outras Despesas Operacionais

Destacam-se nesta rubrica, entre outros, a baixa contábil de bens móveis originária da doação de bens classificados como inservíveis, ociosos, em obsolescência, fora de garantia e antieconômicos, uma vez que a modalidade de doação se mostrou a mais vantajosa para a EBC, considerando a eficiência administrativa e a economicidade, a fim de evitar gastos com a guarda desses bens, conforme Deliberações DIREX Nºs 72/2021; 79/2021; e 80/2021, Ordem de Serviço/DIAFI 444/2022, valor contábil total R\$ 358.945,71; provisão para perdas de liquidação duvidosa – clientes (R\$ 267.954,86); provisão para ações cíveis (R\$ 1.665.497,37) e provisão para créditos a receber por alienação de bens (R\$ 205.123,16) este esclarecido no subitem 9.3.3 da Nota Explicativa 9.

NOTA 29 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R\$ 27.907.999,12, atualização monetária de valores a receber, R\$ 3.355.459,35 e R\$ 452.222,95 atualização monetária de tributos a compensar.

As despesas financeiras referem-se, dentre outros, a juros e multas incidentes sobre pagamentos não tempestivos de obrigações contratuais (energia elétrica, telecomunicações e outras semelhantes) e de tributos incidentes sobre serviços contratados com emprego de mão-de-obra. Incluem-se, também, nessas rubricas, acréscimos moratórios advindos do recolhimento de tributos que foram compensados com saldo negativo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, exercício de 2010, ano-base 2009, (Processo/EBC 0479/2011).

NOTA 30 – Termo de Execução Descentralizada – TED

O valor de R\$ 79.220,00 (demonstrado na Tabela 23) refere-se ao resultado da movimentação de recursos financeiros por meio de Termos de Execução Descentralizada – TED, cuja finalidade se vincula à produção de obras audiovisuais, como segue:

1) Prestação de Contas de TED Recebida: neste exercício os órgãos a seguir citados, transferidores dos recursos financeiros, realizaram a baixa contábil correspondente à comprovação de prestações de contas feitas pela EBC, do seguinte modo:

1.1 – TED nºs 676504 e 684957 firmadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Baixas contábeis realizadas por meio das Notas de Sistema nº 2022NS031858 e 2022NS055377, da UG/Gestão 153173/15253, nos valores de R\$ 900.000,00 e R\$ 295.335,66, respectivamente (Processos/EBC 2609/2012 e 1494/2016).

1.2 – TED nºs. 676668 mantida com a Agência Nacional de Cinema – ANCINE. Devolução parcial de recursos financeiros àquela Agência, no valor de R\$ 265.000,02 (2022PF000332). A prestação de contas correspondente a esse valor se encontra em análise na ANCINE.

2) TED Recebida pela EBC

2.1 - A empresa recebeu da ANCINE o valor de R\$ 390.000,00 por conta do TED nº 676668, com vistas ao pagamento de serviços vinculados à produção de obras audiovisuais (Processo/EBC 3354/2013).

3) Prestação de Contas de TED Transferida pela EBC

3.1 – A EBC contabilizou a baixa contábil do TED nº 1AACUP firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia da Informação – MCTIC, em função da comprovação da prestação de contas daquele órgão, no valor de R\$ 991.115,00, que se destinou à produção de conteúdos digitais para TV's públicas (Processo/EBC nº 1392/2019).

Tabela 23. Composição do Valor de R\$ 79.220,68 (Nota 30)

TED Nº	PRESTAÇÃO DE CONTAS TED (A)	TED RECEBIDA (B)	Em R\$ 1,00
			SALDO (A-B)
676668 (2.1)	--	(390.000,00)	
676504 (1.1)	900.000,00	--	--
684957 (1.1)	295.335,66	--	--
676668 (1.2)	265.000,02	--	--
1AACUP (3.1)	(991.115,00)	--	--
TOTAL	469.220,68	(390.000,00)	79.220,68

NOTA 31 – Reversão de Provisão

O valor de R\$ 8.142.984,12 refere-se a reversão de provisão constituída para ações trabalhistas.

NOTA 32– Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no exercício de 2022, pagos pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pelo Parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução nº 30, de 04/08/2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Tabela 24. Remuneração Paga a Empregados e Administradores.

	Em R\$ 1,00	
	2022	2021
Administradores		
Maior Remuneração	29.572,70	29.572,70
Média Remuneração	27.354,74	27.354,74
Menor remuneração	25.136,79	25.136,79
Conselho de Administração		
Média Remuneração	2.836,15	--
Conselho Fiscal		
Média Remuneração	2.836,15	--
Comitê de Auditoria		
Média Remuneração	2.836,15	--
Empregados		
Maior Remuneração (1)	54.080,99	47.039,31
Média Remuneração	11.473,67	10.496,40
Menor remuneração (2)	2.641,54	2.595,33
Benefícios (3)		
Valor Médio Global (4)	31.223,94	--

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31/dezembro/2022.

(1) Foram deduzidos o auxílio assistência médica e o 13º salário no valor informado da maior remuneração.

(2) Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

(3) Foram oferecidos os benefícios: Auxílio Alimentação; Vale Cultura; Seguro de Vida; Auxílio Transporte; Auxílio Creche; Auxílio Deficiente; Plano de Previdência Privada - EBC Prev e Assistência Médica/Odontológica.

(4) Para o cálculo em questão foi considerada a despesa total com Benefícios em 2022 (R\$ 56.702.682,72) dividida pelo quantitativo total de pessoal, à exceção dos diretores e aposentados por invalidez, conforme Quadro de Lotação de pessoal - QLP constante na tabela 25 (Total de 1.816).

Em 31/12/2022, o número de empregados totalizava 1.816, sendo detalhados na Tabela 25 a seguir:

Tabela 25. Número de Empregados.

Empregados	2022	2021
Efetivos	1.697	1.723
Sem Função Comissionada	1247	1.288
Sem Função Comissionada – RJU (1)	43	48
Com Função Comissionada - EBC	299	284
Com Função Comissionada – RJU (1)	06	06
Cedidos para Outros Órgãos	102	97
Sem vínculo	115	90
Com Função EBC	108	82
Com Função FCC	07	08
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	04	05
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	03	03
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	01	02
TOTAL (2)	1816	1.818
Aposentados por Invalidez*	-31	-31

Fonte QLP – posição em dezembro/2022

(1) A Portaria SEST nº 13, de 7 de junho de 2019, estabeleceu o limite e as classificações do quantitativo de pessoal da EBC. Dentre esses, os servidores do Regime Jurídico Único - RJU passaram a ser contabilizados no quadro de pessoal da EBC.

(2) Neste relatório não são contabilizados os 06 (seis) diretores.

(3) A portaria SEST nº 13, de 7 de julho de 2019 estabelece que os empregados aposentados por invalidez sejam deduzidos do quantitativo de Pessoal.

NOTA 33 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no ano de 2022 totalizaram R\$ 389 milhões, dos quais R\$ 299,4 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R\$ 82,5 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 7,0 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Tabela 26. Custo dos Serviços Prestados.

Em R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	2022	2021
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	389.060.967,67	381.341.865,16
(1) PESSOAL	299.448.432,37	295.342.005,77
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	167.362.779,34	163.234.033,91
= Outras Despesas Variáveis	26.507.259,74	27.543.293,84
+ Prorrogação de Jornada	26.507.259,74	27.543.293,84
= Encargos Sociais	66.533.872,64	66.051.822,42
+ FGTS	15.274.795,38	15.100.754,88
+ Previdência Social	51.259.077,26	50.951.067,54
+ Decisões Judiciais/Indenizações	322.468,34	329.635,66
= Benefícios Sociais	38.722.052,31	38.183.219,94
+ Auxílio Refeição/Alimentação	16.709.710,28	17.148.419,02
+ Auxílio Transporte/Moradia	986.902,62	785.804,51
+ Assistência Médica	18.344.031,23	17.244.864,97
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	2.681.408,18	3.004.131,44

(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	82.599.514,62	77.469.263,66
= Serviços Continuados	27.857.977,12	25.372.508,76
+ Água	370.810,46	443.238,88
+ Energia Elétrica	9.176.599,80	7.807.257,27
+ Condomínio	1.878.514,50	1.761.610,11
+ Aluguel de Veículos em Viagem	1.729.321,18	697.604,21
+ Passagem	3.021.001,50	1.989.707,61
+ Hospedagem	212.594,72	183.692,57
+ Telecomunicações	11.469.134,96	12.489.398,11
+ Contratos	54.741.537,50	52.096.754,90
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	7.013.020,68	8.530.595,73
+ IMPOSTOS E TAXAS	1.284.852,53	2.562.104,23
+ DIÁRIAS	1.415.705,09	1.265.328,54
+ CONSUMO DE MATERIAIS	1.334.156,88	443.779,14
+ DEPRECIAÇÃO	2.978.306,18	4.259.383,82

Fonte CCUST

Ao comparar os custos do Ano 2022 (R\$ 389.060.967,67) com os custos do Ano 2021 (R\$ 381.341.865,16), tem-se um aumento de 2,02%.

Tal aumento reflete especialmente no valor do serviço de terceiros que em 2021 era de R\$ 77,4 milhões e passou a R\$ 82,5 milhões, em virtude de: aumento de bandeiras tarifárias de energia elétrica; reajustes nos contratos de alugueis de veículos; aumento de demandas nas diárias, hospedagens e passagens; e, aumento no consumo de materiais.

Destaca-se também o reflexo dos valores relativos às promoções decorrentes da avaliação de desempenho pagas na folha de dez/22, retroativo a out/22, observada em “vencimentos e vantagens fixas”.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: <https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos>, que retrata o modelo premiado de “Sistematização de Custos no Setor Público”, primeira colocada no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017, e, pela 3ª vez consecutiva se mantém em 1º lugar no Ranking de Desempenho na Qualidade da Informação de Custos na categoria Empresas Estatais Dependentes do Tesouro, reconhecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Estella Dantas Antonichelli
 Presidente
 CPF 664.309.334-15

Glen Lopes Valente
 Conselheiro
 CPF 116.822.328-83

Leonardo Teshima
 Conselheiro
 CPF 076.959.708-40

Karlane Costa Silva de Oliveira
Conselheira
CPF 715.532.401-97

Paulo Cesar Abrantes
Conselheiro
CPF 197.551.158-11

Helio Ferraz de Oliveira
Conselheiro
CPF 297.363.878-01

Andrea Martucelli Magalhães Paz
Conselheira
CPF 017.191.395-71

Evie Gonçalves
Conselheira
CPF 005.872.341-21

Gutemberg Faria Rios
Conselheiro
CPF 698.266.251-91

DIRETORIA

Glen Lopes Valente
Diretor Presidente
CPF 116.822.328-83

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor
CPF 808.711.787-53

Pedro Marcos Boszczovski
Diretor
CPF 364.886.589-72

Roni Baksys Pinto
Diretor
CPF 808.845.047-00

Documento assinado digitalmente



ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Data: 01/03/2023 11:29:47-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Denilson Morales da Silva
Diretor
CPF 107.701.088-57

Sirlei Batista
Diretora
CPF 061.082.021-49

Ana Carolina Elleres Guedes
Contadora
CPF 627.767.622-91
CRC-DF 023992



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 13/03/2023 às 20:45:08 (GMT -3:00)

Notas_Explicativas_2022_-_ultima-versao_27_02_2023_%283%29_assinado

 ID única do documento: #50034e6f-f34b-4b72-97d8-dd55cc2d34b1

Hash do documento original (SHA256): 4031f68936cb43769affce91e35b586dd11f2334a14663087a5d9ae76aef4821

Este Log é exclusivo ao documento número #50034e6f-f34b-4b72-97d8-dd55cc2d34b1 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (14)

- ✓ **EVIE GONÇALVES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 18:16:32 (GMT -3:00)
- ✓ **GLEN LOPES VALENTE (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 10:07:02 (GMT -3:00)
- ✓ **RONI BAKSYS PINTO (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 22:11:11 (GMT -3:00)
- ✓ **KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:46:13 (GMT -3:00)
- ✓ **ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 17:55:03 (GMT -3:00)
- ✓ **DENILSON MORALES DA SILVA (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 20:01:13 (GMT -3:00)
- ✓ **LEONARDO TESHIMA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:46:52 (GMT -3:00)
- ✓ **HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 17:59:52 (GMT -3:00)
- ✓ **MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 18:38:21 (GMT -3:00)



- ✓ **GUTEMBERG FARIA RIOS (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 10:36:54 (GMT -3:00)
- ✓ **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 10:35:12 (GMT -3:00)
- ✓ **PAULO CESAR ABRANTES (Participante)**
Assinou em 13/03/2023 às 18:04:27 (GMT -3:00)
- ✓ **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Participante)**
Assinou em 15/03/2023 às 00:31:18 (GMT -3:00)
- ✓ **SIRLEI BATISTA (Participante)**
Assinou em 14/03/2023 às 15:45:44 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
14/03/2023 às 23:01:13 (GMT -3:00)	DENILSON MORALES DA SILVA (Autenticação: e-mail denilsonmoraes@hotmail.com; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
14/03/2023 às 13:36:54 (GMT -3:00)	GUTEMBERG FARIA RIOS (Autenticação: e-mail guto.rios@prmt.com.br; IP: 186.212.198.159) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
14/03/2023 às 20:55:03 (GMT -3:00)	ANDRÉA MARTUCELLI MAGALHÃES PAZ (Autenticação: e-mail deamartucelli@gmail.com; IP: 45.184.68.205) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

Evento

15/03/2023 às 01:11:11
(GMT -3:00)

RONI BAKSYS PINTO (Autenticação: e-mail ronibaksysp@yahoo.com.br; IP: 189.6.29.152) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14/03/2023 às 18:45:44
(GMT -3:00)

SIRLEI BATISTA (Autenticação: e-mail sirlei.batista@ebc.com.br; IP: 200.17.0.3) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 21:16:32
(GMT -3:00)

EVIE GONÇALVES (Autenticação: e-mail eviegoncalves@gmail.com; IP: 200.144.28.24) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 20:45:08
(GMT -3:00)

Secretaria Executiva EBC solicitou as assinaturas.

13/03/2023 às 20:59:52
(GMT -3:00)

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail h.ferraz@ferrazadv.com.br; IP: 187.60.226.242) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 20:46:52
(GMT -3:00)

LEONARDO TESHIMA (Autenticação: e-mail lteshima@uol.com.br; IP: 186.193.5.147) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 20:46:13
(GMT -3:00)

KARIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail kariane.jornalista@gmail.com; IP: 189.40.77.219) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 21:04:27
(GMT -3:00)

PAULO CESAR ABRANTES (Autenticação: e-mail abrantess_paulo@yahoo.com.br; IP: 187.21.239.165) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

Evento

15/03/2023 às 13:35:12
(GMT -3:00)

PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI (Autenticação: e-mail pedroboszczovski@gmail.com; IP: 191.177.180.208) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 03:31:18
(GMT -3:00)

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA (Autenticação: e-mail marcio.kazuaki@hotmail.com; IP: 189.6.56.172) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13/03/2023 às 21:38:21
(GMT -3:00)

MARIA ESTELLA DANTAS ANTONICHELLI (Autenticação: e-mail estelladantas@gmail.com; IP: 200.205.17.236) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/03/2023 às 13:07:02
(GMT -3:00)

GLEN LOPES VALENTE (Autenticação: e-mail glenvalente@gmail.com; IP: 189.100.132.30) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.